



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMNF/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no **Anexo I**, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Nova Floresta/ PB**, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, instituída através da Portaria nº161/2025, é a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
- 1.2. A **Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCon**, é a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, constando suas obrigações no Contrato nº 00185/2025-SDC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Floresta e a Universidade Estadual da Paraíba.
- 1.3. No total de 136 vagas ofertadas, estão incluídas 7 vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.4. Não haverá, por parte da Prefeitura ou da CPCon, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade dos candidatos a verificação, com antecedência, do local de provas disponibilizado, conforme Anexo I.
- 1.5. O Concurso será realizado nas seguintes fases:
 - 1.5.1. **Primeira fase**, constituída de avaliação de conhecimentos através de **provas escritas objetivas**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os cargos;
 - 1.5.2. **Segunda fase**, constituída de avaliação de habilidades através de **prova prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para os cargos de Motorista Categoria B e Motorista Categoria D; e **prova de títulos**, de caráter **classificatório**, para os cargos constantes nos quadros de cargos de Nível Superior - Magistério Completo.
- 1.6. Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmNovaFloresta2025>, conforme Anexo I
- 1.7. O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.
- 1.8. O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.
- 1.9. As **Atribuições dos Cargos** constam no **Anexo III** deste edital.
- 1.10. A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.
- 1.11. O **Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos** consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KfpYSYyVEGy5QRNfA> no prazo informado no **Anexo I**.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e descritos neste documento.
- 2.2. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	09	01	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
02	Gari	04	-	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
03	Motorista Categoria D	05	-	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria D	40h	R\$1.900,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
04	Vigilante	08	-	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
05	Agente Administrativo	04	01	Ensino Médio completo	40h	R\$1.518,00
06	Fiscal de Obras	01	-	Ensino Médio completo + Curso técnico em edificações ou Técnico em construção civil de várias modalidades	40h	R\$1.518,00
07	Eletricista	01	-	Ensino Médio Completo + Curso de formação profissional em nível médio - curso técnico em eletricidade, eletrotécnica ou área correlata.	40h	R\$1.518,00
08	Monitor de Crianças Atípicas	10	-	Ensino Médio Completo + Curso de formação em Educação Inclusiva, Autismo (TEA), Cuidados Especiais e Acompanhamento Terapêutico (AT)	40h	R\$2.000,00
09	Monitor Educacional	09	01	Ensino Médio Completo + Curso em formação de Cuidador Escolar ou normal médio com habilitação para o magistério.	40h	R\$1.800,00
10	Motorista Categoria B	02	-	Ensino Médio Completo + CNH categoria B	40h	R\$1.900,00
11	Técnico de Enfermagem	05	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem; + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da Paraíba	40h	R\$1.518,00 + complementação federal para o piso salarial, condicionada ao repasse do Governo Federal
12	Técnico em Higiene Dental ESF	02	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em formação específica; + Registro no conselho regional de odontologia (CRO) da Paraíba.	40h	R\$1.518,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
13	Assistente Social	01	-	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da Paraíba	30h	R\$ 2.000,00
14	Bioquímico/Biomédico	01	-	Ensino Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica ou bacharelado em Biomedicina; + Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) da Paraíba ou Conselho Federal de Biomedicina - CFBM	40h	R\$ 2.500,00
15	Cirurgião Dentista	03	-	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da Paraíba	40h	R\$ 3.000,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
16	Enfermeiro	05	-	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da Paraíba.	40h	R\$ 1.600,00 + complementação federal para o piso salarial, condicionada ao repasse do Governo Federal
17	Farmacêutico	01	-	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) da Paraíba.	40h	R\$ 2.500,00
18	Fonoaudiólogo	02	-	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF) da Paraíba.	40h	R\$ 3.500,00
19	Médico Plantonista da Unidade Mista de Saúde	07	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba.	24h/plantão	R\$ 2.300,00 (de segunda a sexta) R\$ 2.500,00 (finais de semana e feriados) R\$ 3.000,00 (véspera do Natal e Réveillon)
20	Médico PSF	03	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba.	40h	R\$ 14.000,00
21	Nutricionista	01	-	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) da Paraíba.	40h	R\$ 2.500,00
22	Psicólogo	01	-	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) da Paraíba.	40h	R\$ 2.000,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
23	Professor Magistério - Classe A (Educação Especial)	05	01	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização na área de Educação Especial	30h	R\$ 4.043,48
24	Professor Magistério - Classe B (Artes)	02	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Artes	30h	R\$ 3.675,89
25	Professor Magistério - Classe B (Ciências)	04	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Ciências	30h	R\$ 3.675,89
26	Professor Magistério - Classe B (Educação Física)	01	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Educação Física	30h	R\$ 3.675,89
27	Professor Magistério - Classe B (Ensino Religioso)	01	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Ensino Religioso	30h	R\$ 3.675,89
28	Professor Magistério - Classe B (Geografia)	02	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Geografia	30h	R\$ 3.675,89
29	Professor Magistério - Classe B (História)	02	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em História	30h	R\$ 3.675,89
30	Professor Magistério - Classe B (Língua Inglesa)	02	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Língua Inglesa	30h	R\$ 3.675,89

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
31	Professor Magistério - Classe B (Língua Portuguesa)	04	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Língua Portuguesa	30h	R\$ 3.675,89
32	Professor Magistério - Classe B (Matemática)	04	-	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Matemática	30h	R\$ 3.675,89
33	Professor Magistério Polivalente - Classe A	10	03	Ensino Superior Completo em Pedagogia	30h	R\$ 3.675,89
34	Professor Psicopedagogo	04	-	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou outra Licenciatura reconhecido pelo MEC, complementada por um curso de especialização (pós-graduação lato sensu) em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 horas ou Mestrado ou Doutorado em Psicopedagogia	30h	R\$ 3.675,89
35	Suporte Pedagógico - Classe C	03	-	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Habilitação em Orientação Educacional.	30h	R\$ 3.675,89

- 2.3. Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.
- 2.4. O requisito mínimo e as demais exigências do cargo deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de quaisquer documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

- 3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição dos Concursos Públicos, promovidos pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nova Floresta, todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrem na Lei Municipal nº 1.289/2025, que prevê isenção aos candidatos: doadores regulares de sangue nos termos das normas do Ministério da Saúde; doadores de medula óssea, devidamente cadastrados no órgão competente e que tenham realizado doação efetiva; e doadoras de leite materno devidamente cadastradas em bancos de leite humano.
- 3.1.1. Com base na referida Lei, Considera-se:
- 3.1.1.1. Doador regular de sangue: aquele que comprove inscrição como doador ativo perante hemocentro ou unidade de coleta; Aquele que tenha realizado no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital do concurso, nos termos da política nacional de doação voluntária de sangue;
- 3.1.1.2. Doador de medula óssea: aquele que comprove doação efetiva de medula óssea ao menos uma vez nos últimos 10 (dez) anos; a comprovação deverá ocorrer por meio de atestado ou laudo médico subscrito por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 3.1.1.3. Doadora de leite materno: a mulher cadastrada em Banco de Leite Humano (BLH) ou unidade de coleta reconhecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS; Que tenha realizado no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital; Cuja condição seja comprovada mediante declaração emitida pelo BLH contendo identificação, período e registro das doações realizadas.
- 3.2. Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pSCHrVyjiXYktDFy6> e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS de acordo com o procedimento a seguir:
- 3.2.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
- 3.2.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login
- 3.2.3. Clique em Concursos
- 3.2.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
- 3.2.5. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
- 3.2.6. Selecione o tipo da isenção
- 3.2.7. No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”
- 3.2.8. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
- 3.2.9. Acesse <https://forms.gle/pSCHrVyjiXYktDFy6>
- 3.2.10. Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir:
- 3.3. Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em <https://forms.gle/pSCHrVyjiXYktDFy6>, obrigatoriamente, para comprovação:
- 3.3.1. Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 3.3.2. Todos os documentos comprobatórios digitalizados, conforme previstos na Lei Municipal 1.289/2025, de acordo com a modalidade de isenção escolhida pelo candidato.

- 3.4. O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida a última solicitação de isenção.
- 3.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - 3.6.1. Deixar de efetuar a solicitação de isenção, conforme subitem 3.2;
 - 3.6.2. Não encaminhar a documentação comprobatória informada no subitem 3.3;
 - 3.6.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - 3.6.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;
- 3.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 3.8. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.9. O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.
- 3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCo, conforme as normas definidas no capítulo 13.
- 3.11. O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.
- 3.12. PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETUADA POR TURNO DE APLICAÇÃO, OU SEJA, CASO O CANDIDATO EFETUE VÁRIAS INSCRIÇÕES PARA CARGOS COM PROVA NO MESMO TURNO, APENAS A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS.
- 3.13. Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.
- 4.5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.
- 4.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:
 - 4.6.1. Acesse <https://sistemas.cpccon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
 - 4.6.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.
 - 4.6.3. Clique em Concursos
 - 4.6.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
 - 4.6.5. Clique em “QUERO ME INSCREVER”
 - 4.6.6. Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.
 - 4.6.7. Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, clique em “sim” e informe o tipo de atendimento. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/pSCHrVyjiXYktDFy6> , ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA NECESSIDADE ESPECIAL.
 - 4.6.8. Caso haja vaga reservada para pessoa com deficiência e queira concorrer a ela, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/pSCHrVyjiXYktDFy6>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA.
 - 4.6.9. Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/pSCHrVyjiXYktDFy6>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO.
 - 4.6.10. Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.
 - 4.6.11. Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”
 - 4.6.12. Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.
 - 4.6.13. Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.

- 4.6.14. Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.
- 4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
 - 4.8.1. Cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
 - 4.8.2. Cargos de Nível Médio/Técnico Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
 - 4.8.3. Cargos de Nível Superior Completo e de Nível Superior - Magistério Completo: R\$ 115,00 (cento e quinze reais);
- 4.9. O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
- 4.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
 - 4.10.1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual cargo deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.
- 4.11. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 - 4.11.1. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e sendo tratado como doação para o ente público.
- 4.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
 - 4.13.1. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCCon com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
 - 4.13.2. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.
- 4.14. A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.15. No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em <https://forms.gle/pSCHRvYjiXYktDFy6>, observando em todo o caso o disposto no capítulo 6.
- 4.16. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
 - 4.16.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
 - 4.16.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pSCHRvYjiXYktDFy6>.
- 4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pSCHRvYjiXYktDFy6>.
- 4.18. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.
- 4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, observando o disposto no capítulo 4 e, em especial, o subitem 4.6.8.
- 5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual aproximado de 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) do total das vagas existentes, ficando reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo 2 para pessoas com deficiência.
 - 5.2.1. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva para pessoas com deficiência.
- 5.3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à posse no Concurso Público, não obstante a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 5.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

- 5.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.5.1. De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 5.5.1.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 5.5.1.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 5.5.1.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- 5.5.1.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- 5.5.1.4.1. comunicação;
- 5.5.1.4.2. cuidado pessoal;
- 5.5.1.4.3. habilidades sociais;
- 5.5.1.4.4. utilização dos recursos da comunidade;
- 5.5.1.4.5. saúde e segurança;
- 5.5.1.4.6. habilidades acadêmicas;
- 5.5.1.4.7. lazer; e
- 5.5.1.4.8. trabalho.
- 5.5.1.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.5.2. Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.
- 5.6. As pessoas com deficiência que se inscreverem para o mesmo cargo concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.7. Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos do capítulo 6 e do subitem 4.6.7.
- 5.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.9. No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pSCHRvYjiXYktDFy6>, laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.9.1. No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja expresso, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.
- 5.9.2. O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exige o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.
- 5.9.3. Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.11. A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela municipalidade, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra em previsão normativa, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas, ainda, as seguintes disposições:
- 5.11.1. A avaliação multiprofissional tem caráter terminativo;
- 5.11.2. A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 5.11.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.
- 5.11.4. Será eliminado do Concurso a pessoa com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da equipe de avaliação multiprofissional.
- 5.11.5. A data e local da perícia médica será divulgada pela municipalidade por ocasião da nomeação das pessoas com deficiência.
- 5.12. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.
- 5.14. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pSCHrVyjiXYktDFy6>, documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada.
- 6.2. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.
- 6.2.1. O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.
- 6.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.
- 6.3.1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
- 6.3.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 6.3.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
- 6.3.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
- 6.3.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 6.3.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 6.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
- 6.4. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
- 6.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.5. Às pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de leitor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.
- 6.6. Às pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.
- 6.7. Às pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Raciocínio Lógico	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

7.2. Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

$$X^- = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}$$

Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática

λ = pontuação obtida

7.3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

Exemplo: Para o cargo de Merendeira, há 10 questões de matemática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$ pontos.

7.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.

7.5. A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental completo, nível superior completo e nível superior magistério completo ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para os cargos de nível médio/técnico completo serão realizadas no período da **tarde**.

7.5.1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h0min0s e fechados às 7h45min0s, às provas iniciar-se-ão às 8h0min0s e serão concluídas às 12h0min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h0min0s.

7.5.2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min0s e fechados às 14h15min0s, às provas iniciar-se-ão às 14h30min0s e serão concluídas às 18h30min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min0s.

7.5.3. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.

7.5.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se aos sábados.

7.6. As provas objetivas serão realizadas no Município de Nova Floresta e, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas em um raio de até 100km, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.7. A CPCon e a Prefeitura Municipal de Nova Floresta não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

7.8. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, o qual só poderá realizar a prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.

7.9. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique, sendo considerada válida a cópia autenticada.

7.9.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

7.9.2. Não será considerada válida foto de documento de identidade.

7.9.3. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto (e-título, CNH digital, identidade digital, por exemplo) será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.

7.9.4. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.

- 7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
- 7.11. A CPCCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
- 7.12. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
 - 7.12.1. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
 - 7.12.2. O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
- 7.13. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.
 - 7.13.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 7.13.2. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.
- 7.14. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.
- 7.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação, do candidato que se recusar a entregar.
- 7.16. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.
- 7.17. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 7.18.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 7.18.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.18.3. não apresentar documento que bem o identifique;
 - 7.18.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 7.18.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos subitens 7.5.1 e 7.5.2;
 - 7.18.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
 - 7.18.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
 - 7.18.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;
 - 7.18.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
 - 7.18.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
 - 7.18.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
 - 7.18.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 7.18.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 7.18.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
 - 7.18.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
 - 7.18.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.19. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 7.18.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCCon.
 - 7.19.1. Somente será permitida a permanência do uso de protetor auricular se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCCon.
- 7.20. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:

- 7.20.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
- 7.20.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
- 7.20.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
- 7.20.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.
- 7.20.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.20.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
- 7.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.22. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmNovaFloresta2025>, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.23. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 7.24. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 (seiscentos) pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
- 7.25. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 7.26. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.27. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
- 7.29. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Nova Floresta, devendo os candidatos comparecerem entre as 7h0min0s e as 7h30min0s da data informada no Anexo I no endereço informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 8.1.1. Os portões serão abertos no turno da manhã às 7h0min0s e serão fechados às 7h30min0s.
- 8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado.
- 8.2. A prova prática será realizada no período da MANHÃ a partir das 8h0min0s, podendo se estender até o período da tarde até momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
- 8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
- 8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com este edital de convocação.
- 8.2.3. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, sendo recomendado ao candidato levar água e lanche para se alimentar, considerando que a prova pode se estender até o período da tarde.
- 8.3. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo e com as boas práticas profissionais
- 8.4. A Prova Prática pode ser composta por mais de uma etapa.
- 8.5. O tempo de prova para cada candidato constará nas instruções de prova, podendo esse ser diferente a depender do cargo, sendo eliminado o candidato que não concluir a prova no tempo regulamentado.
- 8.6. Serão convocados à prova prática os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Motorista Categoria D	15
Motorista Categoria B	08

- 8.6.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.
- 8.6.2. Os candidatos que não forem convocados à prova prática, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.

- 8.7. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e forem convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 8.8. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e/ou correspondente às atribuições do cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor e conforme a seguinte tabela:

CARGO	CATEGORIA MÍNIMA
Motorista Categoria D	CNH CATEGORIA D
Motorista Categoria B	CNH CATEGORIA B

- 8.8.1. A obrigatoriedade de apresentação de CNH na categoria acima se dá pelo fato de a legislação de trânsito proibir a entrega de veículo automotor a pessoa não habilitada.
- 8.8.2. Ademais, por imposição do art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro, o candidato não poderá, durante a operação do veículo, usar calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.
- 8.9. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.
- 8.9.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.
- 8.9.2. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do Concurso Público.
- 8.10. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatórios, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- 8.11. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e do(s) veículo(s).
- 8.11.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular seja qual for o motivo alegado.
- 8.12.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente documento oficial com foto e/ou não esteja com os equipamentos listados no subitem 8.9.
- 8.13. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular, seja qual for o motivo alegado.
- 8.14. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCon, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, entre outros, de acordo com o cargo exigido.
- 8.14.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.
- 8.15. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.
- 8.16. O Edital de convocação para a prova prática poderá ou não desmembrar os critérios de análises da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.
- 8.17. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto, sendo atribuída ao faltoso e ao eliminado a pontuação igual a zero.
- 8.18. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática e da prova objetiva.
- 8.19. Constituem faltas eliminatórias na prova prática de direção veicular:
- 8.19.1. desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- 8.19.2. avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
- 8.19.3. não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- 8.19.4. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 8.19.5. transitar em contramão de direção;
- 8.19.6. não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
- 8.19.7. avançar a via preferencial;
- 8.19.8. provocar acidente durante a realização do exame;
- 8.19.9. exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 8.19.10. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- 8.19.11. não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.
- 8.20. A prova prática será filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Serão convocados à prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior – magistério conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Professor Magistério - Classe A (Educação Especial)	15
Professor Magistério - Classe A (Educação Especial) (PCD)	06
Professor Magistério - Classe B (Artes)	08
Professor Magistério - Classe B (Ciências)	12
Professor Magistério - Classe B (Educação Física)	06
Professor Magistério - Classe B (Ensino Religioso)	06
Professor Magistério - Classe B (Geografia)	08
Professor Magistério - Classe B (História)	08
Professor Magistério - Classe B (Língua Inglesa)	08
Professor Magistério - Classe B (Língua Portuguesa)	12
Professor Magistério - Classe B (Matemática)	12
Professor Magistério Polivalente - Classe A	30
Professor Magistério Polivalente - Classe A (PCD)	09
Professor Psicopedagogo	12
Suporte Pedagógico - Classe C	09

- 9.1.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos.
- 9.1.2. Os candidatos que não forem convocados à prova de títulos, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.
- 9.2. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCCon, durante o prazo informado no Anexo I, via formulário eletrônico cujo link será disponibilizado por ocasião da publicação do edital de convocação para a prova de títulos.
- 9.2.1. O envio de documento falso ou falsificado sujeita o candidato à eliminação do certame e às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei.
- 9.2.2. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCCon de acordo com o item anterior, a partir do documento original, que deve permanecer em posse do candidato.
- 9.2.3. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCCon deverá apresentar meios que possibilitem a conferência da sua autenticidade.
- 9.2.4. Não será permitido o envio fora do prazo mencionado no Anexo I (quer seja em data anterior ou posterior) e não é permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

- 9.2.5. Os documentos devem ser digitalizados de forma nítida, legível e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, muito claros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudiquem a leitura) ou omitindo partes da folha (ainda que em branco) não serão computados.
- 9.2.6. A qualquer tempo pode ser solicitada a apresentação dos documentos originais, sendo responsabilizado o candidato que tenha enviado documento adulterado, ou criado documento falso, nos termos do Título X do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de demais sanções, a exemplo de demissão e responsabilização civil.
- 9.2.7. O não envio ou a não contabilização dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.
- 9.2.8. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.
- 9.3. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	20,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	08,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas-aula) conforme pareceres do MEC	01	-	04,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.	-	08	40,0
Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula).	01	-	02,0
Publicação de Livro com comprovação de autoria e ISBN.	01	-	03,0
Publicação de capítulo em livro ou organização de livro com comprovação de autoria e ISBN em ambos os casos	01	-	01,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A1/A3	01	-	03,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A4/B2	01	-	02,0
Participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências)	02	-	02,0

- 9.3.1. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta acima, bem como aqueles que porventura tiverem prazo de validade e estiverem vencidos na data de envio para a CPCon.
- 9.4. A nota máxima da avaliação de títulos é 100 (cem) pontos.
- 9.4.1. A nota obtida na avaliação de títulos será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 1120 pontos no resultado final.
- 9.5. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.
- 9.6. Somente serão analisados os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC acompanhados da apresentação da composição curricular e histórico escolar.
- 9.7. Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
- 9.8. Serão analisados os Certificados/Declarações de cursos de aperfeiçoamento que estiverem relacionados com as atribuições dos cargos, descritas no Anexo III, realizados após o período da graduação, com carga horária mínima de 180 horas-aula.
- 9.9. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício.
- 9.9.1. A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado só será válida se conter a função correspondente ao cargo do Concurso que o candidato está concorrendo.

- 9.9.2. Quando se tratar de experiência em instituição particular, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício profissional, torna-se necessário uma DECLARAÇÃO do setor em que o candidato desempenha ou desempenhou o exercício contendo a função correspondente ao cargo do Concurso a que o candidato está concorrendo.
- 9.9.3. Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme especificado no Anexo III.
- 9.9.4. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições relacionadas às especificações do Anexo III.
- 9.9.5. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 (quinze) dias.
- 9.9.6. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.
- 9.10. Não serão considerados os títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.
- 9.11. Os títulos referentes a “Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula)” devem ser certificados ou declarações de cursos cujos objetivos sejam a aprendizagem de tópicos específicos de informática, tais como informática básica, informática avançada, word iniciante, word avançado, entre outros.
- 9.11.1. Certificados cujas ementas sejam relativas à aplicação de tecnologias da informação na educação, por exemplo, não serão considerados como cursos de informática, mas sim como cursos de aperfeiçoamento, visto que o objetivo é a aprendizagem da aplicação de conteúdos e recursos da informática na educação e não a aprendizagem de conteúdos de informática em si.
- 9.12. As comprovações de autoria de livro, capítulo de livro e organização de livro deverão ser feitas através do envio de cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.
- 9.12.1. Publicações em Anais de evento não serão contabilizadas como capítulos de livro, visto que o edital prevê uma pontuação específica para este tipo de publicação.
- 9.13. As comprovações de autoria de artigos científicos completos em periódicos com ISSN com Qualis A1/B2 deverão ser feitas através do envio de cópia da página do artigo que contenha a identificação dos autores, o título do artigo, a identificação do periódico, entre outros identificadores, tais como DOI - *Digital Object Identifier*/Identificador de Objeto Digital, ISSN, número, volume e, para os casos de revistas digitais, link de acesso.
- 9.14. Serão contabilizadas como participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências) tanto as declarações/certificados de participação, de apresentação de trabalhos nas formas oral ou pôster/painel, de publicação em anais como a cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria em anais.
- 9.15. Em todos os documentos apresentados, caso haja o campo destinado a assinatura, deve este ser devidamente preenchido, sendo desconsiderada toda e qualquer documentação que não atenda a esse requisito, exceto se a única assinatura faltante for a do candidato que enviou a documentação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
- 10.2. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.
- 10.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 10.3.1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
- 10.3.2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, se houver segunda fase para o cargo, obtiver maior nota na prova prática;
- 10.3.3. Obtiver maior nota na área temática de:
- 10.3.3.1. Língua Portuguesa, para os cargos de nível fundamental completo, conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo e superior magistério completo.
- 10.3.4. Obtiver maior nota na área temática de:
- 10.3.4.1. Matemática, para os cargos de nível fundamental completo.
- 10.3.4.2. Informática, para os cargos de nível médio/técnico completo;
- 10.3.4.3. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior completo.
- 10.3.4.4. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, para os cargos de nível superior magistério;
- 10.3.5. Obtiver maior nota na área temática de:
- 10.3.5.1. Conhecimentos gerais, para os cargos de nível fundamental completo;
- 10.3.5.2. Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico completo ou superior completo.
- 10.3.6. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;

- 10.3.7. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- 10.3.8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir.
- 10.3.8.1. No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição e o identificador que será utilizado no sorteio;
- 10.3.8.2. No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma:
- 10.3.8.3. Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.
- 10.3.8.4. Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro.
- 10.3.8.5. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 11.1.1. ao indeferimento de isenção;
- 11.1.2. ao indeferimento de inscrição;
- 11.1.3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
- 11.1.4. ao indeferimento para concorrer às vagas reservadas;
- 11.1.5. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- 11.1.6. às questões das provas e gabaritos preliminares;
- 11.1.7. ao resultado preliminar da prova prática;
- 11.1.8. ao resultado preliminar da prova de títulos.
- 11.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.
- 11.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
- 11.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>.
- 11.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla *Enter* do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.
- 11.6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 11.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 11.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Nova Floresta/ PB, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.
- 12.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- 12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
- 12.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 12.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.
- 12.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
- 12.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 12.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- 12.2.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- 12.2.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.

- 12.2.9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
- 12.2.10. Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2005, de 23 de setembro de 2021.
- 12.3. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, de acordo com as necessidades do órgão.
- 12.4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 12.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 12.6. No ato de convocação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Nova Floresta informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
- 12.7. Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
- 12.8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
- 12.10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta.
- 12.11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
- 12.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
 - 13.1.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
 - 13.1.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima, mas não ficou posicionado dentro das vagas.
 - 13.1.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.
- 13.2. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Floresta.
 - 13.2.1. Encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/pmNova_Floresta2025, todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congêneres a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta.
- 13.4. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/pmNova_Floresta2025, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Prefeitura.
 - 13.4.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
- 13.6. Caberá à Prefeitura Municipal de Nova Floresta a homologação do resultado final do Concurso Público.
- 13.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 13.9. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.
- 13.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Floresta publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.
- 13.11. À Prefeitura Municipal de Nova Floresta reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 13.12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Nova Floresta antes do ato de convocação à posse.

- 13.13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Floresta e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
- 13.15. A Prefeitura Municipal de Nova Floresta e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 13.15.1. endereço não atualizado;
 - 13.15.2. endereço de difícil acesso;
 - 13.15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 13.15.4. correspondência recebida por terceiros.
- 13.16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados.
- 13.17. A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Nova Floresta/ PB, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 13.18. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta, pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Nova Floresta/ PB e/ou pela CPCon, no qual cada um couber.

Nova Floresta, 19 de dezembro de 2025.

DAVID DA SILVA SANTOS
IZABELLE MARTINS DA COSTA
PEDRO ITAAN ALVES SANTOS

Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Nova Floresta/ PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu,

(nome civil da pessoa interessada),
enquanto pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº
_____ e inscrita no CPF sob o nº
_____, solicito ser tratada através do meu nome social
“_____” (indicação do nome social),
durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Floresta.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa interessada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais

Executar atividades de limpeza, higienização e conservação de prédios, repartições públicas, salas, banheiros, corredores, móveis, equipamentos e áreas externas. Realizar a coleta e acondicionamento de resíduos sólidos, transportando-os para locais apropriados, observando normas de higiene e segurança. Efetuar serviços de apoio à manutenção predial, como pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, móveis e equipamentos, quando necessário. Auxiliar na organização de ambientes para eventos, reuniões e atividades institucionais, cuidando da arrumação e disposição de materiais. Atuar no apoio logístico às unidades, realizando o transporte interno de móveis, documentos, equipamentos e materiais diversos. Executar atividades de jardinagem e conservação de áreas verdes, incluindo varrição, capina, poda de plantas e irrigação, quando solicitado. Cuidar da lavagem e conservação de utensílios, panos, materiais de limpeza e equipamentos utilizados nos serviços diários. Auxiliar no recebimento, conferência, organização e distribuição de materiais de consumo e expediente. Zelar pela segurança no ambiente de trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI's). Cumprir as normas internas de disciplina, sigilo e ética, mantendo bom relacionamento interpessoal e respeito com colegas e usuários. Comunicar à chefia imediata qualquer ocorrência ou necessidade de manutenção observada durante o trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Gari

Executar serviços de varrição, capina, raspagem e acondicionamento de resíduos em vias públicas, praças, jardins, feiras livres e demais logradouros. Realizar a coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, hospitalares e públicos, transportando-os até o veículo coletor. Auxiliar no carregamento e descarregamento de resíduos nos caminhões de coleta, garantindo a correta disposição no veículo. Efetuar a remoção de entulhos, restos de poda, materiais recicláveis e inservíveis, acondicionando-os em locais apropriados. Colaborar na lavagem e higienização de vias, praças, mercados e áreas públicas, quando designado. Atuar na limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo e sarjetas, prevenindo alagamentos e proliferação de vetores. Zelar pela segurança no manuseio de resíduos, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e observando normas de higiene e saúde. Auxiliar na separação de resíduos recicláveis, colaborando com programas de coleta seletiva e educação ambiental. Comunicar à chefia imediata a ocorrência de situações anormais durante a execução do serviço, como objetos perigosos, animais soltos ou condições que ofereçam risco. Prestar apoio na conservação de jardins e áreas verdes públicas, recolhendo folhas, galhos e resíduos orgânicos. Participar de campanhas educativas sobre limpeza urbana, coleta seletiva e preservação do meio ambiente. Executar outras tarefas correlatas à limpeza urbana e coleta de resíduos, determinadas pela chefia imediata. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Motorista Categoria D: Conduzir veículos oficiais de transporte coletivo de passageiros, utilitários, caminhões e demais automotores compatíveis com a categoria "D" da CNH, destinados às atividades da Administração Pública. Transportar, com segurança, servidores, estudantes, pacientes, autoridades, materiais, equipamentos e cargas em geral, conforme a necessidade do serviço público. Zelar pela conservação, limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva. Observar e cumprir rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro, as legislações complementares e os regulamentos internos da Administração. Manter controle e registro da quilometragem, abastecimento, consumo de combustível, lubrificantes, pneus e revisões periódicas do

veículo. Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, especialmente pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo a acessibilidade e a segurança. Recolher o veículo à garagem ou local designado após o término do serviço, assegurando o fechamento adequado e a guarda das chaves. Responsabilizar-se pela documentação do veículo, mantendo-a sempre atualizada e em condições de apresentação à autoridade de trânsito quando exigido. Cumprir escalas de serviço, roteiros e horários previamente estabelecidos, inclusive em finais de semana, feriados ou períodos noturnos, quando necessário. Atender solicitações de serviços externos da Administração, garantindo sigilo e presteza nas missões oficiais. Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela chefia imediata. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Vigilante

Zelar pela segurança patrimonial da unidade escolar, prevenindo furtos, danos, atos de vandalismo e outras ocorrências que comprometam a integridade do ambiente. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos na escola, registrando e identificando visitantes, prestadores de serviço e demais usuários. Observar o movimento nas dependências da unidade, realizando rondas internas e externas, de forma preventiva e contínua. Acompanhar a entrada e saída de alunos, garantindo ordem, segurança e organização no fluxo escolar. Orientar estudantes, familiares, servidores e visitantes, prestando informações básicas sobre horários, locais e procedimentos da unidade escolar. Colaborar no acolhimento de pais e responsáveis, zelando pelo bom relacionamento com a comunidade escolar. Fiscalizar acessos e barreiras físicas (portões, janelas e portas), verificando se estão devidamente trancados ao final das atividades. Notificar imediatamente a direção ou a chefia responsável sobre qualquer situação de risco, ameaça, acidente ou comportamento inadequado. Auxiliar na organização de filas, eventos e atividades escolares, garantindo disciplina e segurança. Utilizar adequadamente os equipamentos de comunicação e segurança disponíveis, zelando pela conservação dos mesmos. Tratar com respeito, urbanidade e discrição todos os membros da comunidade escolar, mantendo postura ética e cordial. Cumprir e fazer cumprir as normas internas da escola, colaborando para a preservação da ordem e da integridade do ambiente escolar. Executar outras tarefas compatíveis com a função de vigilância e portaria escolar, conforme determinação da chefia imediata ou da direção da unidade. Abrir e fechar as portas, portões ou similares do ambiente de trabalho durante o expediente

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Agente Administrativo

Executar atividades administrativas e de suporte aos setores da unidade, órgão ou secretaria, garantindo organização, eficiência e cumprimento de prazos. Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações, orientações e esclarecimentos sobre serviços, procedimentos e documentos. Organizar, controlar e arquivar documentos físicos e eletrônicos, mantendo atualizados os registros e garantindo acesso rápido às informações. Elaborar, digitar, conferir e formatar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e demais documentos administrativos. Efetuar lançamentos, conferências e controles de dados em sistemas internos, planilhas ou bancos de dados, garantindo a precisão das informações. Apoiar na gestão de recursos materiais e patrimoniais, incluindo controle de estoque, solicitação de compras e conservação de equipamentos. Prestar suporte em processos licitatórios, contratos e pagamentos, quando designado, observando normas legais e procedimentos internos. Participar de reuniões e atividades de planejamento, contribuindo com informações, dados e relatórios solicitados pela chefia. Realizar atividades de protocolo e tramitação de documentos, assegurando o cumprimento das normas internas e legais. Auxiliar no controle de frequência, folha de ponto e registros de servidores ou colaboradores, quando necessário. Zelar pela disciplina, sigilo e ética profissional, mantendo confidencialidade de informações e cumprimento das normas da instituição. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Fiscal de Obras

1. Fiscalização de Obras Públicas

- Acompanhar, inspecionar e verificar a execução de obras públicas contratadas pelo município/estado, assegurando conformidade com projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e cronogramas.
- Monitorar a qualidade dos materiais empregados, métodos construtivos e etapas de execução, garantindo que atendam às normas técnicas (ABNT, NR's) e legislações aplicáveis.
- Registrar medições, quantitativos e avanços físicos da obra para subsidiar pagamentos, relatórios e tomadas de decisão da administração.
- Identificar desvios, irregularidades e inconformidades, recomendando correções e comunicando gestores e equipes técnicas.

2. Fiscalização de Obras Privadas

- Realizar vistorias em obras particulares para verificar o cumprimento das leis urbanísticas, código de obras, normas de acessibilidade, recuos, gabaritos, alvarás e demais requisitos legais.
- Conferir documentação técnica apresentada pelos responsáveis (ART/RRT, projetos, licenças).
- Notificar proprietários e responsáveis técnicos quando constatadas infrações, embargos, riscos ou construções irregulares.
- Acompanhar a regularização de obras notificadas, verificando adequações posteriores.

3. Controle e Segurança das Atividades Construtivas

- Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis à obra (NR-18, NR-35, entre outras).
- Observar condições que ofereçam risco à coletividade ou ao patrimônio público, adotando medidas imediatas de prevenção ou interdição quando necessário.
- Acompanhar a correta sinalização de obras, limpeza do entorno, destinação adequada de resíduos e mitigação de impactos ambientais.

4. Análise Técnica e Emissão de Pareceres

- Elaborar relatórios técnicos, laudos e pareceres baseados em vistorias, inspeções e avaliações realizadas.
- Analisar projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e complementares, verificando compatibilidade com as normas municipais e regulamentações vigentes.
- Auxiliar na avaliação de solicitações de licenças, alvarás, habite-se e demais autorizações.

5. Atendimento ao Público e Apoio Institucional

- Prestar orientações técnicas a munícipes, profissionais e empresas sobre legislação de obras, procedimentos de regularização, direitos e deveres.
- Trabalhar de forma integrada com setores de engenharia, urbanismo, meio ambiente, planejamento, jurídico e controle interno.
- Participar de reuniões, audiências e ações educativas promovidas pela administração pública.

6. Gestão Administrativa e Documental

- Registrar todas as inspeções, vistorias, notificações e autos lavrados em sistemas oficiais.
- Zelar pela guarda, organização e atualização de documentos técnicos e processos administrativos.
- Acompanhar contratos, licitações, prazos e metas relacionadas às obras públicas sob sua responsabilidade.

Eletricista

Planejar atividades do trabalho; Elaborar estudos e projetos; Participar no desenvolvimento de processos; Realizar projetos; Operar sistemas elétricos; Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Gerenciar e treinar pessoas; Assegurar a qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Monitor de Crianças Atípicas

1. Apoio Direto ao Desenvolvimento da Criança

- Auxiliar no desenvolvimento das habilidades sociais, cognitivas, motoras e comunicacionais da criança, respeitando seu ritmo e suas particularidades.
- Promover estímulos adequados conforme orientações da equipe multiprofissional (pedagogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo etc.).
- Implementar estratégias que favoreçam a autonomia e a autorregulação emocional.
- Observar e registrar comportamentos, interações e progressos diários da criança para subsidiar intervenções personalizadas.

2. Suporte às Atividades Escolares e Pedagógicas

- Auxiliar a criança durante atividades em sala de aula, garantindo sua participação e engajamento.
- Adaptar materiais didáticos sob orientação do professor, facilitando a compreensão e acessibilidade.
- Intermediar a comunicação entre criança e professor quando houver barreiras comunicacionais.
- Acompanhar a execução de tarefas, incentivando a independência e o protagonismo.

3. Gestão do Comportamento e Mediação de Conflitos

- Aplicar técnicas de manejo comportamental adequadas, com foco em reforço positivo e ambiente seguro.
- Intervir de forma calma e assertiva em situações de crise, agitação ou sobrecarga sensorial.
- Mediar interações com colegas, promovendo inclusão e prevenindo situações de bullying.
- Identificar gatilhos de estresse ou desregulação e ajudar a criança a utilizar estratégias de autocontrole.

4. Apoio às Necessidades Sensoriais e de Rotina

- Auxiliar na organização das rotinas diárias, transições entre ambientes e atividades estruturadas.
- Monitorar necessidades sensoriais específicas (hiper/hipossensibilidade, necessidade de pausa sensorial, uso de recursos adaptativos).
- Preparar e organizar ambientes mais adequados e menos estressantes para a criança atípica.

5. Cuidados Básicos e Segurança

- Prestar suporte em alimentação, higiene e locomoção quando necessário e autorizado.
- Garantir a segurança física da criança em todos os ambientes escolares, recreativos ou terapêuticos.
- Seguir protocolos de primeiros socorros e acionar os responsáveis quando necessário.

6. Comunicação com Famílias e Equipe Técnica

- Manter diálogo respeitoso e contínuo com responsáveis, repassando informações relevantes sobre o cotidiano da criança.
- Trabalhar de forma articulada com professores, coordenação e equipe multidisciplinar.
- Participar de reuniões, formações e capacitações relacionadas à educação inclusiva e estratégias de intervenção.

7. Ética, Confidencialidade e Conduta Profissional

- Manter sigilo sobre informações médicas, comportamentais e familiares.
- Atuar com empatia, acolhimento e respeito às diferenças.
- Cumprir normas institucionais, seguindo princípios da educação inclusiva, neurodiversidade e direitos da pessoa com deficiência.

8. Planejamento e Registro de Atividades

- Elaborar relatórios periódicos sobre evolução, necessidades e estratégias utilizadas.
- Contribuir para planos individualizados de atendimento (PIA/PEI), oferecendo informações de campo fundamentais.
- Auxiliar na construção de estratégias pedagógicas, sociais e de rotina baseadas em evidências.

Monitor Educacional

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em

passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Administrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; Levá-lo ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Apurar a frequência diária e mensal dos menores; Manter todos os cuidados necessários a criança especial na instituição de ensino; Atuar em conjunto com a equipe de educação do município nas políticas de ensino especial; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade; Outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por decreto.

Motorista Categoria B

Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; Vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; Acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; Preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; Anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Técnico de Enfermagem

Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Realizar visitas domiciliares e prestar assistência de enfermagem e procedimentos em domicílio, no nível de sua competência, conforme plano de cuidados; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; Efetuar a notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; Participar nas orientações educativas individuais, ou de grupo realizadas pela equipe nas unidades básicas de saúde e em outros equipamentos sociais existentes na comunidade; Preencher relatórios e registros de produção das atividades de enfermagem, bem como participar da análise dos mesmos; Executar tarefas afins e/ou outras atividades orientadas pelo enfermeiro no seu campo de atuação.

Técnico em Higiene Dental ESF

Participar de treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;

Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas;

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Assistente Social

Realizar pesquisa social para o conhecimento da realidade a ser trabalhada; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir do conhecimento da realidade investigada; Promover estudos socioeconômicos para fins de elegibilidade dos usuários aos serviços assistenciais oferecidos pelas instituições; Esclarecer os usuários sobre os direitos sociais, mobilizando-os para o exercício da cidadania, através de uma ação socioeducativas; Estabelecer encaminhamento e orientações sociais junto a indivíduos, grupos, populações relacionados a fenômenos sociais inerentes a política social implementada (saúde, educação, idoso, criança, adolescente, etc.); Realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias específicas de serviço social; Desencadear e/ou estimular o processo participativo da população, no sentido da incorporação de suas demandas aos serviços prestados pela instituição; Propor alternativas de ação na área social; Identificar e relacionar os recursos sociais e institucionais existentes na região; Orientar os usuários a utilizarem adequadamente os recursos sociais e institucionais da comunidade, face às situações e problemáticas sociais detectadas e/ou demandadas; Propor medidas para a reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas assistenciais; Prestar serviços concretos com vistas à solução de problemas imediatos, apresentados pela população usuária dentro dos recursos e critérios institucionais e/ou através de encaminhamentos aos recursos da própria instituição ou da comunidade; Elaborar relatórios das atividades realizadas com a população assistida e/ou com a equipe Interprofissional para estudo, avaliação e programação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Bioquímico/Biomédico

Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Realizar análises clínicas, hematológicas, microbiológicas, imunológicas, citológicas, parasitológicas, toxicológicas, genéticas e bioquímicas em amostras biológicas humanas. Efetuar a coleta, manipulação, processamento e conservação de materiais biológicos, respeitando normas técnicas e de biossegurança. Operar, calibrar e zelar pelo funcionamento de equipamentos laboratoriais, assegurando a confiabilidade dos resultados. Interpretar, validar e emitir laudos laboratoriais, assegurando clareza e rigor científico. Participar de programas de controle de qualidade interno e externo em laboratórios de análises clínicas e áreas afins. Atuar em atividades de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e ocupacional. Desenvolver pesquisas científicas nas áreas de biomedicina e bioquímica, colaborando com estudos clínicos e experimentais. Elaborar e implementar protocolos de biossegurança e boas práticas laboratoriais. Orientar e supervisionar técnicos de laboratório e demais profissionais auxiliares. Participar de ações interdisciplinares em saúde, integrando equipes multiprofissionais. Exercer atividades em bancos de sangue, tecidos e órgãos, atuando em hemoterapia, reprodução assistida e biotecnologia, quando habilitado. Prestar assessoria e consultoria em sua área de atuação junto a instituições públicas e privadas. Atender solicitações da Administração em serviços de saúde coletiva, educação continuada e promoção da saúde. Cumprir e fazer cumprir normas legais, éticas e administrativas pertinentes à profissão. Executar outras atividades correlatas à sua formação e determinadas pela chefia imediata.

Cirurgião Dentista

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos nas normas operacionais do sistema único de saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica

para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar em saúde bucal; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar em saúde bucal. Planejar e realizar visitas domiciliares; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Enfermeiro

• Atendimento e Assistência de Enfermagem

- Prestar assistência direta e integral aos pacientes em regime ambulatorial, de urgência/emergência e internação.
- Realizar consultas de enfermagem, triagem e classificação de risco dos pacientes.
- Executar procedimentos técnicos de enfermagem de maior complexidade e responsabilidade, de acordo com a legislação profissional.

• Supervisão e Coordenação de Equipe

- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem (técnicos e auxiliares).
- Distribuir tarefas, acompanhar a execução e avaliar os resultados.
- Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e rotinas de enfermagem.

• Planejamento e Organização do Serviço

- Participar do planejamento, organização e avaliação das ações de saúde desenvolvidas na unidade.
- Elaborar escalas de serviço, organizar materiais, insumos e equipamentos necessários ao atendimento.
- Colaborar na elaboração de protocolos, normas e rotinas assistenciais.

• Urgência e Emergência

- Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional no atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência.
- Executar cuidados de enfermagem em suporte básico e avançado de vida, conforme capacitação e legislação.
- Apoiar o médico e demais profissionais nos atendimentos de pronto atendimento.

• Assistência Hospitalar (internação da unidade mista)

- Acompanhar a evolução clínica dos pacientes internados, realizando registros sistemáticos em prontuário.
- Prescrever cuidados de enfermagem, supervisionar sua execução e avaliar resultados.
- Participar das visitas multiprofissionais e discussão de casos clínicos.

Farmacêutico

- Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Realizar a dispensação, controle, armazenamento e conservação de medicamentos e produtos farmacêuticos, assegurando sua qualidade e rastreabilidade.
- Orientar pacientes, usuários e profissionais de saúde quanto ao uso racional e seguro de medicamentos.
- Exercer a responsabilidade técnica em farmácias públicas, hospitalares, ambulatoriais, laboratórios e estabelecimentos de saúde correlatos.
- Manipular fórmulas magistrais e oficinais, garantindo a segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos.
- Supervisionar e executar atividades de assistência farmacêutica no âmbito do SUS e em serviços privados.
- Atuar no controle de qualidade de medicamentos, cosméticos, saneantes, alimentos e insumos farmacêuticos.

- Realizar análises clínicas, toxicológicas, bromatológicas e microbiológicas, emitindo laudos técnicos.
- Acompanhar e fiscalizar o uso de medicamentos sujeitos a controle especial, de acordo com a legislação sanitária.
- Participar de comissões de farmácia e terapêutica, elaborando protocolos e diretrizes para uso de medicamentos.
- Desenvolver e implementar programas de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância.
- Atuar na farmácia clínica e hospitalar, acompanhando pacientes internados, revisando prescrições médicas e prevenindo interações medicamentosas.
- Orientar equipes multiprofissionais sobre o uso adequado de medicamentos, vacinas, nutrição enteral e parenteral.
- Participar de campanhas de educação em saúde, vigilância epidemiológica e sanitária.
- Supervisionar e capacitar técnicos e auxiliares de farmácia, bem como estagiários da área.
- Zelar pelo cumprimento da legislação sanitária, ética e administrativa aplicável à profissão.
- Executar outras atividades compatíveis com sua formação e determinadas pela chefia imediata.

Fonoaudiólogo

- Realizar avaliação, diagnóstico e acompanhamento dos distúrbios de comunicação oral e escrita, voz, audição, motricidade orofacial e funções relacionadas.
- Desenvolver planos terapêuticos individuais e coletivos, aplicando técnicas e recursos da fonoaudiologia para prevenção, reabilitação e promoção da saúde comunicativa e auditiva.
- Atuar em ações de prevenção, orientando a comunidade, famílias e grupos sobre cuidados relacionados à linguagem, audição, voz e deglutição.
- Realizar triagens auditivas e de linguagem, bem como encaminhar usuários para serviços especializados, quando necessário.
- Promover a reabilitação fonoaudiológica em diferentes fases da vida (infantil, adulto e idoso), com vistas à melhoria da qualidade de vida e inclusão social.
- Atuar em programas de saúde coletiva, participando de campanhas, palestras e atividades educativas no âmbito da saúde pública.
- Realizar avaliações funcionais para apoio em perícias, concessão de benefícios e demais demandas da rede de atenção à saúde.
- Integrar equipes multiprofissionais de saúde, colaborando no planejamento terapêutico e nas condutas interdisciplinares.
- Emitir pareceres técnicos e laudos fonoaudiológicos, quando solicitado pela gestão, por profissionais de saúde ou pelo Judiciário.
- Contribuir para a capacitação de profissionais da saúde e da educação em temas relacionados à comunicação, audição, deglutição e voz.
- Participar de atividades de gestão em saúde, colaborando na formulação, execução e avaliação de políticas e programas específicos da área.
- Zelar pela ética profissional, pelo uso adequado dos equipamentos, materiais e recursos da unidade de saúde, bem como pelo cumprimento da legislação vigente.
- Realizar discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares, além do desenvolvimento de projetos e ações intersetoriais que favoreçam a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Médico Plantonista da Unidade Mista de Saúde

- Atendimento Ambulatorial e de Urgência/Emergência
- Realizar consultas médicas, prestando assistência integral aos pacientes em todas as faixas etárias.
- Diagnosticar, prescrever tratamento e acompanhar a evolução clínica dos usuários.

- Prestar atendimento inicial em situações de urgência e emergência, estabilizando o paciente e providenciando encaminhamentos quando necessário.
- Ações de Prevenção e Promoção da Saúde
 - Orientar pacientes e familiares sobre medidas de prevenção, autocuidado e hábitos de vida saudáveis.
 - Participar de campanhas e programas de saúde pública, como vacinação, prevenção de doenças endêmicas e educação em saúde.
- Procedimentos Médicos
 - Executar procedimentos clínicos compatíveis com sua especialidade e nível de complexidade da unidade.
 - Solicitar e interpretar exames complementares para subsidiar diagnósticos e condutas terapêuticas.
- Encaminhamentos e Regulação
 - Avaliar casos que necessitem de atendimento especializado, encaminhando aos serviços de referência quando necessário.
 - Garantir o correto preenchimento de fichas, prontuários e sistemas de regulação (SISREG ou equivalente).
- Gestão e Organização do Serviço
 - Integrar-se à equipe multiprofissional de saúde, colaborando com enfermeiros, técnicos, farmacêuticos, dentistas e outros profissionais.
 - Cumprir protocolos clínicos, diretrizes do Ministério da Saúde e normas da Secretaria Municipal/Estadual de Saúde.
 - Participar de reuniões técnicas e administrativas da unidade.
- Acompanhamento Hospitalar (quando aplicável na unidade mista)
 - Prestar assistência clínica a pacientes internados na unidade, avaliando periodicamente sua evolução.
 - Emitir relatórios médicos, laudos e declarações necessárias ao atendimento.
- Aspectos Éticos e Legais
 - Zelar pela dignidade, pelo respeito e pela humanização no atendimento ao paciente e seus familiares.
 - Cumprir o Código de Ética Médica e as legislações vigentes sobre o exercício profissional.
- Outras Atribuições
 - Elaborar atestados, prescrições médicas e relatórios técnicos, de acordo com a legislação.
 - Participar de capacitações, treinamentos e processos de educação permanente em saúde.
 - Colaborar com ações de vigilância em saúde, notificando casos de doenças de notificação compulsória.
 - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Médico PSF

- Atendimento Clínico Integral
 - Realizar consultas médicas, exames clínicos e procedimentos de atenção básica a indivíduos em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos).
 - Diagnosticar e tratar as principais doenças e agravos de saúde, conforme protocolos clínicos, diretrizes e fluxos estabelecidos.
 - Solicitar, interpretar e avaliar exames complementares necessários ao acompanhamento clínico.
- Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças
 - Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, por meio de consultas, orientações individuais, visitas domiciliares e atividades coletivas.
 - Estimular práticas de autocuidado e hábitos de vida saudáveis junto à comunidade.
 - Participar de campanhas e programas de saúde pública (vacinação, saúde da mulher, da criança, do idoso, saúde mental, entre outros).
- Atuação Comunitária e Visita Domiciliar
 - Realizar visitas domiciliares, em conjunto com a equipe da ESF, para acompanhamento de pacientes acamados, com doenças crônicas, gestantes, crianças e outros em situação de vulnerabilidade.

– Identificar fatores de risco sociais e ambientais que interfiram na saúde da comunidade, encaminhando para ações intersetoriais quando necessário.

• Acompanhamento de Grupos Prioritários

– Acompanhar gestantes, puérperas, crianças, adolescentes, idosos e portadores de doenças crônicas.

– Monitorar pacientes com condições de risco, como hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS, doenças respiratórias e outras de interesse em saúde pública.

• Educação em Saúde e Participação Social

– Desenvolver atividades educativas individuais e coletivas junto à comunidade.

– Incentivar a participação dos usuários nos conselhos locais de saúde e em atividades comunitárias.

– Apoiar a formação de grupos de educação em saúde e autocuidado.

• Integração com a Equipe Multiprofissional

Nutricionista

– Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);

– Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;

– Efetuar controle higiênico-sanitário;

– Participar de programas de educação nutricional;

– Ministrando cursos;

– Atuar em conformidade ao manual de boas práticas;

– Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos na região;

– Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;

– Capacitar as equipes saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;

– Elaborar em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento;

– Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Psicólogo

– Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

– Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Município, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;

– Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

– Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

– Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;

– Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;

– Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda dentre outros;

– Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas

unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;

- Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família; e
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO COMPLETO

Professor Magistério - Classe A (Educação Especial)

- Planejar atividades pedagógicas adequadas às diferentes necessidades dos educandos, respeitando ritmos e estilos de aprendizagem.
- Elaborar e aplicar planos de ensino, projetos e avaliações adaptadas, visando ao desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos alunos da Educação Especial.
- Utilizar recursos pedagógicos e tecnológicos acessíveis (materiais adaptados, softwares de apoio, comunicação alternativa e aumentativa, entre outros).
- Desenvolver práticas inclusivas que favoreçam a participação dos alunos em sala de aula comum, em consonância com a legislação educacional vigente.
- Realizar o atendimento educacional especializado (AEE), em articulação com a equipe pedagógica e professores da sala regular.
- Acompanhar e registrar o processo de aprendizagem dos estudantes, elaborando relatórios pedagógicos periódicos.
- Trabalhar em parceria com famílias, profissionais da saúde, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros especialistas.
- Promover atividades voltadas para a autonomia, independência e inclusão social dos educandos com deficiência.
- Zelar pela integridade física, emocional e moral dos alunos, garantindo ambiente seguro, acessível e acolhedor.
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de formação e capacitação continuada.
- Contribuir para a formulação de políticas de inclusão no âmbito escolar e municipal, quando solicitado.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional, os regimentos escolares e demais normas administrativas pertinentes
- Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (Artes)

- Planejamento e execução pedagógica
- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministras aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar

- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.
- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (Ciências)

- Planejamento e execução pedagógica
- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministrar aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.
- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (Educação Física)

- Planejamento e execução pedagógica
- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministrar aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.
- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (Ensino Religioso)

- Planejamento e execução pedagógica
- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministrar aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar

- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.
- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (Geografia)

- Planejamento e execução pedagógica
- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministrar aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.
- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (História)

- Planejamento e execução pedagógica

- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministrar aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.
- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (Língua Inglesa)

- Planejamento e execução pedagógica
- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministrar aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.

- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (Língua Portuguesa)

- Planejamento e execução pedagógica
- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministrando aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.
- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério - Classe B (Matemática)

- Planejamento e execução pedagógica
- Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e atividades curriculares, de acordo com a proposta pedagógica da escola e as

diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

- Adequar metodologias de ensino aos diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias atendidas.
- Atuação em sala de aula
- Ministrar aulas nas disciplinas e séries/anos para as quais esteja habilitado, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa.
- Acompanhamento e avaliação
- Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e processual, registrando avanços, dificuldades e resultados.
- Elaborar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos pedagógicos e a realidade da turma.
- Inclusão e atendimento à diversidade
- Atuar de forma inclusiva, promovendo estratégias que contemplem alunos com necessidades educacionais específicas.
- Contribuir para a formação de um ambiente escolar democrático, respeitoso e equitativo.
- Gestão e participação escolar
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros promovidos pela escola.
- Integrar-se às ações de gestão escolar, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Atividades extracurriculares e comunitárias
- Participar de projetos culturais, esportivos, sociais e comunitários promovidos pela instituição.
- Estimular a participação da família e comunidade no processo educacional.
- Formação continuada
- Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias e legislação educacional.
- Participar de cursos, oficinas e capacitações oferecidas pela rede de ensino.
- Outras atribuições correlatas
- Cumprir normas administrativas e pedagógicas da escola.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua função, determinadas pela direção escolar e órgãos superiores da educação.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Professor Magistério Polivalente - Classe A

- Planejamento Pedagógico
- Planejar, organizar e executar planos de ensino que contemplem as diversas áreas do conhecimento, em conformidade com a proposta pedagógica da escola e as diretrizes da rede de ensino.
- Selecionar metodologias e recursos didáticos adequados à faixa etária dos alunos, favorecendo a aprendizagem significativa.
- Atuação Didática
- Ministrar aulas em todas as disciplinas da matriz curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Desenvolver atividades pedagógicas que integrem conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e demais áreas.
- Estimular a leitura, escrita, raciocínio lógico, criatividade e expressão dos alunos.
- Acompanhamento e Avaliação
- Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando a evolução dos estudantes.
- Elaborar relatórios e registros sobre o processo de ensino-aprendizagem.
- Propor estratégias de recuperação e reforço escolar para alunos com dificuldades de aprendizagem.
- Inclusão e Desenvolvimento Integral
- Adotar práticas inclusivas que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos.
- Promover valores éticos, cidadania, respeito à diversidade e convivência democrática.
- Gestão Pedagógica e Participação Escolar

- Colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais encontros coletivos da unidade escolar.
- Interagir com pais e responsáveis, fortalecendo a parceria família-escola.
- Atividades Complementares e Comunitárias
- Desenvolver projetos interdisciplinares, atividades lúdicas, culturais e esportivas, visando o desenvolvimento global do aluno.
- Incentivar a integração da escola com a comunidade local.
- Formação Continuada
- Participar de programas de capacitação, cursos e encontros de atualização promovidos pela rede de ensino.
- Manter-se atualizado quanto às práticas pedagógicas, metodologias e tecnologias educacionais.
- Atribuições Correlatas

Professor Psicopedagogo

1. Avaliação Psicopedagógica

- Realizar avaliação diagnóstica individual e/ou em grupo para identificar dificuldades de aprendizagem, barreiras cognitivas, emocionais, sociais e pedagógicas.
- Aplicar instrumentos psicopedagógicos, atividades lúdicas, protocolos observacionais e entrevistas com alunos, professores e responsáveis.
- Elaborar relatórios técnicos e pareceres psicopedagógicos, descrevendo hipóteses diagnósticas e orientações de intervenção.

2. Intervenção e Acompanhamento Psicopedagógico

- Desenvolver planos de intervenção personalizados, considerando as necessidades específicas de cada aluno.
- Aplicar atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, metacognição, linguagem, atenção, memória, habilidades socioemocionais e estratégias de aprendizagem.
- Acompanhar a evolução do estudante, realizando registros sistemáticos e replanejando estratégias conforme necessárias.
- Organizar grupos de apoio ou oficinas de aprendizagem, quando apropriado.

3. Suporte Pedagógico à Escola e aos Professores

- Oferecer orientação técnica ao corpo docente sobre práticas inclusivas, metodologias ativas e adaptações curriculares.
- Participar de reuniões pedagógicas, auxiliar no planejamento de estratégias coletivas e contribuir com ações preventivas relacionadas ao fracasso escolar.
- Identificar e mapear alunos com dificuldades recorrentes, articulando ações com a equipe pedagógica.

4. Acompanhamento Familiar e Comunicação com Responsáveis

- Estabelecer diálogo contínuo com famílias, oferecendo orientações para apoiar o desenvolvimento e aprendizagem do aluno em casa.
- Conduzir entrevistas e devolutivas pós-avaliação, garantindo compreensão clara das necessidades do estudante.
- Promover ações de conscientização sobre transtornos de aprendizagem, desenvolvimento infantil e práticas educativas positivas.

5. Inclusão e Atendimento a Necessidades Específicas

- Apoiar alunos com transtornos de aprendizagem, TDAH, TEA, altas habilidades/superdotação e outras condições que interfiram no processo de aprendizagem.
- Trabalhar em parceria com profissionais da saúde (fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, neurologistas etc.) quando houver encaminhamentos e laudos externos.
- Elaborar adaptações pedagógicas em conjunto com docentes, respeitando a legislação de inclusão (LBI, Base Nacional Comum Curricular e diretrizes educacionais).

6. Registros, Documentação e Relatórios

- Manter prontuários psicopedagógicos atualizados, com observações, avaliações, planos de intervenção e evolução dos

atendimentos.

- Elaborar documentos para uso interno e encaminhamentos, respeitando normas éticas e sigilo profissional.
- Alimentar sistemas escolares com informações relevantes e autorizadas pela instituição.

7. Atuação Institucional e Projetos Educacionais

- Planejar e executar projetos de prevenção às dificuldades de aprendizagem, reforço escolar e desenvolvimento cognitivo.
- Promover palestras, oficinas e ações formativas voltadas para a comunidade escolar.
- Colaborar na construção de políticas de inclusão e melhoria da qualidade do ensino.

8. Ética e Atualização Profissional

- Atuar de acordo com os princípios éticos da Psicopedagogia, respeitando confidencialidade, autonomia e dignidade do estudante.
- Participar de formações continuadas, cursos, congressos e estudos de caso para atualização constante.

Suporte Pedagógico - Classe C

- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local;
- Acompanhar e subsidiar o professor no processo ensino aprendizagem dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos, dando condições de acompanhar o professor em suas dificuldades;
- Coordenar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino;
- Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Informar resultados de diagnósticos realizados na escola após o término de cada bimestre;
- Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar do aluno;
- Discutir e construir junto com os professores, uma proposta de avaliação que levem em consideração o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos docentes, tendo como foco o processo ensino e aprendizagem;
- Discutir e construir com o professor, estratégias que incentivem o hábito de leitura na escola;
- Monitorar e acompanhar os conteúdos desenvolvidos em sala de aula, verificando sua atuação com o que foi planejado;
- Orientar e acompanhar o trabalho dos docentes em relação aos procedimentos didáticos e pedagógicos;
- Participar das atividades curriculares da escola;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos; 2. Classes de palavras; 3. Alfabeto; 4. Vogal, semivogal e consoantes; 5. Letras maiúsculas e minúsculas; 6. Ortografia; 7. Encontro vocálico e encontro consonantal; 8. Dígrafos; 9. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e suas classificações; 10. Frases: afirmativa, negativa e interrogativa; 11. Sinais de Pontuação; 12. Classificação e flexões de palavras em gênero, número e grau; 13. Antônimos e sinônimos; 14. Diminutivo e aumentativo; 15. Adjetivos, classificação e flexões de gênero, número e grau; 16. Artigos definidos e artigos indefinidos; 17. Variações Linguísticas; 18. Elementos extratextuais na construção do texto.

MATEMÁTICA: 1. Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): comparação, propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Potenciação e Radiciação; 4. Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência, comparação, cálculo da fração de um número natural, adição, subtração, multiplicação e divisão; 6. Cálculo de porcentagens e de acréscimos/decrécimos simples. 7. Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; 8. Regra de três simples e composta; 9. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume; 10. Sistema monetário brasileiro; 11. Equação do 1º grau; 12. Sistema de equações do 1º grau; 13. Ângulos: elementos, medidas, ângulos complementares e suplementares; 14. Soma dos ângulos internos de um triângulo; 15. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas; 16. Circunferência: diâmetro, raio e comprimento; 17. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, características e elementos; 18. Volume de blocos retangulares; 19. Média de um conjunto de dados; 20. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores); 21. Matemática financeira: capital, desconto, aumento, montante, juros simples e lucro.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. O mundo atual e seus aspectos: históricos, geográficos, ambientais e tecnológicos; 2. A sociedade brasileira: etnias, movimentos sociais e manifestações religiosas; 3. Programas e indicadores de saúde pública; 4. Saúde e prevenção de doenças; 5. Ecologia e meio ambiente; 6. Seres vivos e ecossistemas; 7. Terra e Universo.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação sociocomunicativa; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade; conotação e denotação; 5. Domínio de mecanismos de coesão e coerência textual; 6. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo; 7. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 8. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 9. Emprego do sinal indicativo de crase; 10.

Acentuação gráfica; 11. Ortografia oficial vigente; 12. Emprego dos sinais de pontuação; 13. Figuras de linguagem e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: 1. Hardware. 1.1 Componentes básicos do computador. 1.2 Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 1.3 Tipos de memória: RAM, ROM, cache, virtual e flash. 1.4 Periféricos: impressoras, scanners, webcam, teclado, mouse, etc. 2. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). 2.1 Conceitos de pastas, arquivos e diretórios. 2.2 Atalhos de teclado, área de transferência e menus. 2.3 Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear. 2.4 Programas, aplicativos e compactação de arquivos. 2.5 Tipos e extensões de arquivos (DOCX, XLSX, PDF, ZIP etc). 3. Suítes de Escritório (Microsoft Office, LibreOffice, Google Drive). 3.1 Editores de texto (Word/Writer/Docs). 3.2 Planilhas eletrônicas (Excel/Calc/Sheets). 3.3 Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides). 3.4 Atalhos e funcionalidades básicas. 4. Correio Eletrônico (Gmail, Outlook). 4.1 Envio e organização de mensagens e anexos. 4.2 Assinaturas, pastas e etiquetas. 4.3 Cuidados com spam, phishing e segurança. 5. Ferramentas de Comunicação e Reuniões Online. 5.1 Teams, Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack. 5.2 Reuniões, compartilhamento de tela, chat e gravações. 6. Armazenamento em Nuvem. 6.1 Conceito de computação em nuvem. 6.2 Principais plataformas: Google Drive, OneDrive, Dropbox. 6.3 Diferença entre armazenamento local e na nuvem. 7. Internet e Redes. 7.1 Navegadores: Microsoft Edge, Firefox, Chrome (URLs, favoritos, histórico, downloads, extensões). 7.2 Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. 7.3 Protocolos: TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS. 7.4 Redes LAN, WAN, Wi-Fi, roteadores e velocidade de conexão. 8. Segurança da Informação. 8.1 Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8.2 Assinatura digital, criptografia e backups. 8.3 Antivírus, firewall, VPN e prevenção a ataques (vírus, phishing, ransomware).

Conteúdo específico do cargo

Agente Administrativo: 1. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO; 2. AMBIENTE ORGANIZACIONAL; 3. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITOS E PRINCÍPIOS; 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E CONTROLE; 5. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL; 6. COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL; 7. GESTÃO DE DOCUMENTOS; 8. INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO SETOR PÚBLICO; 9. FERRAMENTAS GERENCIAIS; 10. GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO. 10. GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM DO CONHECIMENTO.

Agente Fiscal de Obras: 1- Lei de uso e ocupação de solos: Lei nº 6.766/1979; 2- Estatuto das Cidades: Lei n.º 10.257/2001; 3- Acessibilidade e mobilidade urbana. Lei nº 10.098/ 2000; 4- Licenciamento e aprovação de obras; 5- Habite-se; 6- Fiscalização e acompanhamento de obras públicas; 7- Gestão de resíduos sólidos; 8- Noções básicas de projetos de engenharia e arquitetura; 9- Noções básicas das fases de uma obra; 10- Noções básicas dos materiais de construção; 11- Escalas e proporções; 12 - Cálculos simples de áreas e volumes; 13 - Saúde e segurança no trabalho, uso de EPIs e EPCs; 14- Sustentabilidade nas construções.

Eletricista: 1. Grandezas Elétricas: tensão, corrente, resistência, potência e energia; 2. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e alternada para circuitos monofásicos e trifásicos; 3. Medidas Elétricas: medição de tensão, corrente, resistência e potência elétrica em circuitos monofásicos e trifásicos, em corrente contínua e em corrente alternada; 4. Diagramas Elétricos (unifilares e multifilares): simbologia, leitura, interpretação e identificação de circuitos elétricos; 5. Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Técnicas aplicáveis. Conceitos e materiais. Componentes de uma instalação. Pontos de comando. Circuitos de tomadas, interruptores, iluminação, disjuntores. Eficiência energética. Projeto Luminotécnico. Sistemas de aterramento elétrico. 6. Dispositivos de proteção de circuitos: fusíveis, disjuntores termomagnéticos, disjuntores diferenciais, dispositivo de proteção contra surtos de tensão; 7. Transformadores monofásicos e trifásicos. 8. Acionamento de máquinas elétricas: métodos de partida de motores monofásicos e trifásicos. 9. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; 10. NBR 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Monitor Crianças Atípicas: 1. As Políticas e diretrizes nacionais para a Educação Infantil. 2. Noções de: higiene; cuidado; nutrição; primeiros socorros; saúde, segurança e prevenção de acidentes. 3. Organização dos espaços e do tempo: planejamento das atividades diárias, de rotina, da recreação e de transição escolar. 4. Desenvolvimento infantil: noções gerais do brincar, das interações, e do desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, social e da linguagem de crianças de 0 a 5 anos. 5. Práticas promotoras de inclusão e de não discriminação na Educação Infantil. 6. Acolhimento, adaptação, avaliação e registro na Educação Infantil. 7. Princípios éticos no trabalho com crianças pequenas. 8. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Educação Infantil. 9. Legislações e atualizações: Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012); Lei 14.880/2024.

Monitor Educacional: 1. As Políticas e diretrizes nacionais para a Educação Infantil. 2. Noções de: higiene; cuidado; nutrição; primeiros socorros; saúde, segurança e prevenção de acidentes. 3. Organização dos espaços e do tempo: planejamento das atividades diárias, de rotina, da recreação e de transição escolar. 4. Desenvolvimento infantil: noções gerais do brincar, das interações, e do desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, social e da linguagem de crianças de 0 a 5 anos. 5. Práticas promotoras de inclusão e de não discriminação na Educação Infantil. 6. Acolhimento, adaptação, avaliação e registro na Educação Infantil. 7. Princípios éticos no trabalho com crianças pequenas. 8. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Educação Infantil. 9. Legislações e atualizações: Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012); Lei 14.880/2024.

Motorista Categoria B: 1. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO 1.1. CAPÍTULO III - DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDOTA 1.1.1. CAPÍTULO III-A - DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS 1.2. CAPÍTULO IX - DOS VEÍCULOS 1.3. CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO. 1.4. CAPÍTULO XV - DAS INFRAÇÕES. 2. MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Vol, 1 – Sinalização Vertical de Regulamentação 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 2.1.1. Sinais de regulamentação 2.1.2. Informações complementares 2.2. SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO 2.2.1. Controle das características dos veículos que transitam na via 3. MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT.

Técnico de Enfermagem: 1. Ética e Bioética em Enfermagem. 2. Legislação básica para o exercício profissional de Enfermagem. 3. Fundamentos para a prática de Enfermagem. 4. Administração e cálculo de medicamentos. 5. Biossegurança, Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente. 6. Centro de Material e Esterilização e Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 7. Feridas e curativos. 8. Calendário Nacional de Vacinação. 9. Assistência de Enfermagem nas Doenças Transmissíveis e nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 10. Assistência de Enfermagem em Neonatologia e em Saúde da Criança e do Adolescente. 11. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher. 12. Assistência de Enfermagem em Saúde da Pessoa Idosa. 13. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. 14. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência. 15. Assistência de Enfermagem Cirúrgica.

Técnico em Higiene Bucal: 1. Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. 2. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. 3. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. 4. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças

transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental. 5. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 6. Código de ética odontológica. 7. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 8. Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. 9. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. 10. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação e armazenamento. 11. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. 12. Educação em Saúde Bucal: atividades individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. 13. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. 14. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas 15. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais; 2. Estudo dos gêneros textuais: domínio de elementos da situação sociocomunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual; e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade, pressuposição, implícitos, ironia e modalização; 5. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 6. Classes de palavras: classificação e funcionamento textual-discursivo; 7. Processos de formação de palavras; 8. Domínio dos processos de coordenação e subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 9. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Emprego da acentuação gráfica; 12. Ortografia oficial vigente; 13. Emprego dos sinais de pontuação; 14. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e funções da linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas básicas: proposições simples e compostas, operadores lógicos e representação simbólica; 2. Lógica de Argumentação: inferência, dedução e conclusões, tipos de argumentos válidos e inválidos, diagramas lógicos aplicados à argumentação; 3. Lógica Proposicional (ou Sentencial): tabela-verdade; ordem de precedência dos conectivos, tautologia, contradição e contingência, equivalências lógicas, inclusive negação de proposições compostas, leis de De Morgan, diagramas lógicos; 4. Noções Básicas de conjuntos e Operações com Conjuntos: união, interseção, complemento, diferença e subconjuntos, Diagrama de Venn e cardinalidade; 5. Sequências Lógicas e Numéricas: sequências de números, figuras, letras e palavras, progressões (aritméticas, geométricas) e padrões lógicos visuais; 6. Problemas Contextualizados: datas e calendários, parentesco, árvores genealógicas, orientação no plano, espaço e tempo; 7. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais; 8. Moda, média e mediana.

Conteúdo específico do cargo

Assistente Social: 1. Projeto Ético-Político do Serviço Social; 2. Legislação Profissional do/da Assistente Social: 2.1. Código de Ética; 2.2. Lei de Regulamentação da profissão; 2.3. Resoluções do conjunto CFESS/CRESS sobre o trabalho profissional; 3. Serviço Social e a nova morfologia do trabalho: implicações do trabalho subordinado às TICs; 4. A dimensão investigativa no

exercício profissional; 5. Processos de Trabalho e Documentos em Serviço Social: reflexões e indicativos relativos à construção, ao registro e à manifestação da opinião técnica. 5.1. Estudo social em Serviço Social; 5.2. Estudo socioeconômico; 5.3. atendimento direto a usuárias e usuários; 5.4. visita institucional e domiciliar; 5.5. orientação e encaminhamento; 5.6. articulação com a rede de serviços. 5.7. particularidades e indicativos para estruturação de documentos escritos; 5.8. documentos e registros; 6. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 6.1. Parâmetros para atuação de assistente sociais na política de assistência social; 7. Sistema Único de Saúde (SUS). 7.1. Parâmetros para atuação de assistente sociais na saúde. 7.2. Direitos dos usuários do SUS; 8. Redes e intersetorialidade nas políticas sociais; 9. Controle social e participação popular nas políticas sociais; 10. Serviço Social, mobilização e organização popular; 11. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? 12. Estatuto da criança e do adolescente. 12.1. Estatuto Digital da Criança e do Adolescente; 13. Estatuto do idoso; 14. Estatuto da pessoa com deficiência; 15. Violência contra a mulher e o marco legal de proteção das mulheres no Brasil; 16. Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual e Serviço Social. 16.1. Direitos da Comunidade LGBTQIAPN+. 16.2. A questão étnico-racial e o trabalho do assistente social.

Bioquímico/Biomédico: 1. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos sobre sangue; hematopoese; hemograma; coagulograma; aplicações clínicas do hemograma e coagulograma; coleta de sangue; confecção de esfregaços e anticoagulantes usados em hematologia; métodos de coloração; hemossedimentação; preparo de sangue para exames; 2. URINÁLISE: Exame físico, químico e microscópico da urina e suas aplicações clínicas; 3. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos, bem como as aplicações clínicas dos exames bioquímicos para avaliação da função renal, hepática, cardiovascular, diabetes, dislipidemias; 4. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos de antígenos e anticorpos e seus usos para o diagnóstico laboratorial de doenças; diagnóstico laboratorial das infecções pelo vírus da imunodeficiência adquirida (HIV); diagnóstico laboratorial das hepatites virais (A, B e C); diagnóstico laboratorial da infecção pelo *Treponema pallidum*; 5. PERFIL ENDÓCRINO LABORATORIAL: Conceitos gerais e específicos do eixo endócrino hipotalâmico-hipofisário-tireoidiano; Aplicações clínicas dos exames de perfil tireoidiano no hipotireoidismo e no hipertireoidismo; 6. ESTUDO DOS MEDICAMENTOS: farmacocinética e farmacodinâmica; farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos e dos agentes quimioterápicos sintéticos, mecanismos de ação dos anti-inflamatórios não esteróides (AINEs) ou não hormonais.

Cirurgião Dentista: 1. Sistema Único de Saúde (SUS): 1.1 Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 15.126 de 28 de abril de 2025); 1.2 Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; 2. Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB): 2.1 Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família (ESF); 2.2 Atuação clínica do Cirurgião-dentista e da equipe de saúde bucal. 2.2.1 Saúde Bucal Coletiva; 2.2.2 Odontologia preventiva; 2.2.3 Anestesiologia em Odontologia; 2.2.4 Cariologia; 2.2.5 Dentística; 2.2.6 Terapêutica medicamentosa em Odontologia; 2.2.7 Patologia oral e maxilo-facial; 2.2.8 Cirurgia 2.2.9 Periodontia 2.2.10 Radiologia Odontológica

Enfermeiro: 1. Ética e Bioética na Enfermagem. 2. Legislação para o Exercício Profissional de Enfermagem. 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de Enfermagem, Processo de Enfermagem/Consulta de Enfermagem). 4. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 5. Administração em Enfermagem e em Serviços de Saúde. 6. Farmacologia geral e Farmacologia aplicada à Enfermagem. 7. Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecções e Segurança do Paciente. 8. Política e Organização do Sistema Único de Saúde (SUS) — princípios, diretrizes, políticas nacionais e redes de atenção à saúde. 9. Fundamentação do processo de cuidar em Enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso (incluindo as políticas públicas para grupos populacionais, condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar em Enfermagem ao paciente crítico. 11. Processo de cuidar em Enfermagem a indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis. 12. Processo de cuidar em Enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis.

Farmacêutico: 1. Legislação Farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica. Decreto Federal nº 85.878/1981. Portaria

MS nº 344/1998. Resolução RDC nº 67/ 2007. Resolução RDC nº 87/2008. Resolução nº 357/2001 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 308/ 1997 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 585/2013 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 586/2013 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução RDC nº 16/2007. Portaria nº 344/1998. Resolução RDC nº 58/ 2014. Política Nacional de Medicamentos. 2. Assistência Farmacêutica: Assistência Farmacêutica no SUS. Atenção Farmacêutica e Cuidados Farmacêuticos. Uso Racional de Medicamentos e Segurança do Paciente. Interpretação e avaliação da prescrição medicamentosa: aspectos legais e clínicos. Dispensação de medicamentos prescritos e isentos de prescrição. Seleção, programação, aquisição, armazenamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de Medicamentos. Sistema de dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. 3. Farmacologia: Farmacologia clínica. Princípios de farmacocinética: absorção, distribuição, metabolismo e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação concentração e efeito. Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular, sistema endócrino, sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo; fármacos anti-inflamatórios, analgésicos e antimicrobianos. Fitoterápicos. 4. Biofarmácia e farmacotécnica: Biofarmacotécnica: princípios de biodisponibilidade, bioequivalência, equivalência farmacêutica, equivalência terapêutica e intercambialidade de medicamentos. Sistema de Classificação Biofarmacêutica. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e estéreis: conceito, importância, vias de administração, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Medicamentos off label. 5. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade das matérias-primas farmacêuticas e produtos acabados. Ensaio físico-químico de controle de qualidade aplicado a medicamentos. Validação de processos e métodos analíticos. Polimorfismo em fármacos. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Materiais de embalagem. Análise Térmica aplicada a fármacos e medicamentos. Controle de Qualidade de fitoterápicos.

Fonoaudiólogo: 1. Linguagem Oral e Escrita e seus Transtornos 2. Motricidade Orofacial e Funções Estomatognáticas 3. Voz 4. Disfagia 5. Audiologia; 5.1 Avaliação Audiológica Clínica; 5.2 Otoneurologia; 5.3 Adaptação de Aparelhos Auditivos. 6. Fonoaudiologia Neurofuncional 7. Fonoaudiologia Educacional 8. Fonoaudiologia e Saúde Mental 9. Fonoaudiologia Hospitalar 10. Gerontologia 11. Fonoaudiologia Forense 12. Saúde Coletiva e Políticas Públicas em saúde. 13. Tecnologia assistiva, telessaúde e recursos digitais aplicados à Fonoaudiologia. 14. Código de Ética em Fonoaudiologia 15. Fonoaudiologia Baseada em Evidências.

Médico Plantonista Unidade Mista de Saúde: 1. Doenças Cardiovasculares: • Hipertensão Arterial • Doença Arterial Coronariana • Endocardite • Miocardite e cardiomiopatias • Insuficiência Cardíaca
2. Emergências Cardiovasculares: • Síndrome Coronariana Aguda • Dissecção Aguda de aorta • Arritmias cardíacas • Crise hipertensiva • Edema agudo de pulmão • Emergências em doenças valvares • Emergências vasculares
3. Doenças Pulmonares: • Pneumonias • Asma • DPOC • Derrame pleural • Tuberculose • Tromboembolismo Pulmonar
4. Doenças Renais: . Síndromes glomerulares. Síndromes túbulo intersticiais . Síndromes vasculares . Lesão Renal Aguda . Doença Renal Crônica
5. Distúrbios Hidroeletrólíticos e ácido-básicos; 6. Interpretação de Gasometria Arterial; 7. Litíase Renal; 8. Doenças do Sistema Digestório: gastro-esofágicas, intestinais, hepáticas; 9. Cirrose hepática e suas complicações; 10. Doenças Endócrinas e Metabólicas: . Diabetes Mellitus . Pé diabético . Doenças da tireoide . Dislipidemias
11. Emergências Endócrino-Metabólicas: . Emergências Hiperglicêmicas . Hipoglicemia . Crise tireotóxica . Coma mixedematoso . Insuficiência Adrenal Aguda . Hipocalcemia aguda . Hipercalcemia aguda . Apoplexia hipofisária
12. Arboviroses; 13. Leptospirose ; 14. Infecção do trato urinário ; 15. Antibioticoterapia na prática clínica; 16. Anemias ; 17. Doenças Neurológicas: . Acidente Vascular Encefálico . Cefaléias . Epilepsia
18. Delírium; 19. Abstinência alcoólica ; 20. Emergências oncológicas ; 21. Intoxicações agudas; 22. Pancreatite aguda; 23. Farmacodermias; 24. ATLS - Advanced Trauma Life Support (SVAT – Suporte de Vida Avançado ao Trauma); 25. ACLS-

Médico PSF: 1. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade (MFC): princípios da MFC; atenção primária à saúde (APS): histórico e conceito; cultura, saúde e o médico de família; complexidade e integralidade na MFC e na APS; técnicas de comunicação para consultas terapêuticas e integrais; participação popular na APS; educação popular; ética na APS. 2. Ferramentas da prática do médico de família e comunidade (MFC): consulta e abordagem centrada na pessoa; decisões compartilhadas na APS; consultas de usuários frequentes; pessoas consideradas doentes difíceis; gestão da clínica; epidemiologia clínica; multimorbidade; polifarmácia; prevenção quaternária; abordagem familiar; abordagem em saúde mental pelo MFC; territorialização; abordagem comunitária em saúde; cuidado domiciliar; grupos na APS; trabalho em equipe e funções dos componentes da equipe; PNAB 2017; princípios do apoio matricial; vigilância em saúde; políticas públicas de funcionamento da APS. 3. Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças na comunidade; imunização e vacinação de crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos; estratégias para motivação de mudanças de estilo de vida; abordagem à saúde escolar; abordagem à saúde ocupacional na APS; abordagem à violência doméstica; abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos. 4. O papel do MFC no cuidado a grupos populacionais específicos: saúde da criança, do homem, da mulher e do idoso. 5. Sintomas gerais e inespecíficos e os desafios na APS: sintoma como diagnóstico; práticas integrativas e complementares; intolerâncias alimentares; síncope e desmaio; abordagem da dor aguda e crônica; anemias; linfonomegalias; cuidados paliativos na APS; morte e luto na APS; prescrição e desprescrição de medicamentos na APS; interações medicamentosas. 6. Problemas específicos das crianças: aleitamento materno e introdução alimentar; problemas de crescimento e ganho de peso; problemas do desenvolvimento neuropsicomotor; sibilância; vômito e diarreia no lactente; choro e cólicas no lactente; febre e convulsão no lactente; refluxo gastroesofágico na criança; cefaleia recorrente na criança; dor abdominal recorrente na criança; dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes; abuso infantil; problemas congênitos prevalentes; curvas de crescimento e desenvolvimento. 7. Gravidez, parto e planejamento familiar: cuidados pré-concepcionais; contracepção; infertilidade; acompanhamento pré-natal de baixo risco e identificação do alto risco; hipertensão e diabetes na gestação; cuidados no puerpério; medicamentos e gestação; medicamentos e amamentação. 8. Problemas do aparelho reprodutor e das vias urinárias, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: queixas mamárias recorrentes na APS; corrimento vaginal; amenorreia; sangramento vaginal e distúrbios menstruais; climatério e menopausa; doenças testiculares; infecções sexualmente transmissíveis; neoplasia de mama e de colo uterino; incontinência urinária no adulto; problemas prostáticos na APS; cólica renal; infecção do trato urinário em crianças e em adultos; alteração da função renal e doenças renais. 9. Problemas respiratórios, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dispneia; tosse aguda e crônica; interpretação de radiografia torácica e espirometria; asma em adultos e crianças; doença pulmonar obstrutiva crônica; doenças pulmonares não infecciosas; infecções de via aérea superiores e inferiores; tuberculose. 10. Problemas cardiovasculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares; dor torácica, angina e infarto agudo do miocárdio; palpitação e arritmia; interpretação de eletrocardiograma; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial periférica; doenças do sistema venoso; insuficiência cardíaca. 11. Problemas gastrintestinais, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dor abdominal; síndrome dispéptica; náuseas e vômitos; doença do refluxo gastroesofágico do adulto; sangramento gastrointestinal; icterícia; diarreia aguda e crônica; constipação; problemas anorretais comuns; parasitoses intestinais; hepatites. 12. Problemas metabólicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: obesidade; dislipidemia; diabetes melito tipos 1 e 2; problemas de tireoide. 13. Problemas de ouvido, nariz e garganta, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: rinites; epistaxe na APS; disfonia; perda auditiva; zumbido; dor de ouvido e otite média aguda; dor de garganta. 14. Problemas oculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: perda da acuidade visual; pterígio, pingüecula e ptose; olho vermelho e conjuntivites. 15. Problemas da pele, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cuidados com a pele; problemas do couro cabeludo; prurido; sudorese; hirsutismo; eczema; problemas ungueais; cuidados com feridas; acne; escabiose e pediculose; nevus, verrugas e tumores; celulites e piodermites; micoses e onicomicoses; hanseníase; psoríase; manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 16. Problemas musculoesqueléticos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: laboratório nas doenças reumáticas;

poliartralgia; dores musculares; cervicalgia; lombalgia; dor em punho, mãos, cotovelos e ombro; dor em quadril, joelho, pé e tornozelo; osteoartrite e artrite reumatoide; gota; osteoporose; osteomielite; fibromialgia. 17. Problemas neurológicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cefaleia e enxaqueca; tontura e vertigem; distúrbios da locomoção; paralisia facial; demências; convulsões e epilepsia; tremor e síndromes parkinsonianas; neuropatias periféricas; meningite; acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 18. Problemas de saúde mental, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: somatização e sintomas sem explicação médica; tristeza, sensação de depressão e perturbações depressivas; ansiedade e estresse; hiperatividade e déficit de atenção; perturbações do sono; tabagismo; problemas relacionados ao consumo de álcool; dependência de drogas ilícitas; transtornos alimentares; psicoses; saúde mental na infância; autismo. 19. Problemas com risco de morte: urgências e emergências: emergência pré-hospitalar; fraturas; queimaduras; intoxicações agudas; picadas de cobras, aranhas e escorpiões; parada cardiorrespiratória; emergência psiquiátrica. 20. Doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dengue, chikungunya e zika; doença de chagas; febre amarela e leptospirose; vírus da imunodeficiência humana; doenças do viajante: febre e diarreia; doenças exantemáticas na criança.

Nutricionista: 1: Planejamento de cardápio. 2: Planejamento e Gestão das Unidades de Alimentação e Nutrição pelo nutricionista. 3: Qualidade nutricional e controle microbiológico de refeições produzidas e distribuídas para indivíduos saudáveis e enfermos. 4: Alterações em alimentos de origem química, microbiológica e física. 5: Implementação de boas práticas de fabricação de alimentos e os procedimentos operacionais padrão. 6: Análise de Perigo e Ponto Crítico de Controle na fabricação de alimentos. 7: Técnicas dietéticas empregadas na produção de alimentos. 8: Atuação da nutrição na saúde coletiva: epidemiologia das doenças nutricionais; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. 9: Conhecimento sobre educação alimentar e nutricional. 10: Atuação do nutricionista em Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição. 11: Código de Ética do Nutricionista. 12: Fisiopatologia e dietoterapia nos diferentes ciclos da vida.

Psicólogo: 1. O Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. O exercício da profissão à luz da legislação vigente. 3. Documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. 4. Concepções de saúde e doença. 5. Psicopatologia e saúde. 6. Teorias da personalidade. 7. Teorias do desenvolvimento humano. 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 9. A Clínica psicológica e a psicoterapia no serviço público de saúde. 10. O Sistema Único de Saúde (SUS). 11. Política de Humanização no SUS. 12. O trabalho do psicólogo no CREAS. 13. O Estatuto da Pessoa Idosa. 14. O Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. O profissional de Psicologia no CAPS.

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais; 2. Estudo dos gêneros textuais: domínio de elementos da situação sociocomunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual; e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade, pressuposição, implícitos, ironia e modalização; 5. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 6. Classes de palavras: classificação e funcionamento textual-discursivo; 7. Processos de formação de palavras; 8. Domínio dos processos de coordenação e subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 9. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Emprego da acentuação gráfica; 12. Ortografia oficial vigente; 13. Emprego dos sinais de pontuação; 14. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1. Legislação Educacional Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Resolução CNE/CEB nº 7 de 2010; Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024 – (Lei nº 13.005/2014) e sua prorrogação (Lei 14.934/2024); 2. Base Nacional Comum Curricular; 3. Teorias do currículo; 4. Análise e compreensão de dados educacionais; 5. Educação Inclusiva; 6. Tecnologias digitais na educação; 7. Didática, planejamento e avaliação escolar; 8. Organização e tipologia dos conteúdos; 9. Tendências Pedagógicas na Prática Escolar; 10. Teorias de Aprendizagem.

Conteúdo específico do cargo

Professor Magistério - Classe A (Educação Especial): 1. Aspectos históricos e políticos da Educação Especial. 2. Aprendizagem, usabilidade e recursos de Tecnologia Assistiva. 3. Terminologias da educação inclusiva. 4. Atuação do AEE nas deficiências (intelectual, física, sensorial e múltipla), nos transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. 5. A formação de professores para o AEE. 6. A escola comum na perspectiva inclusiva: o Projeto Político Pedagógico, as Diretrizes e Adaptações Curriculares. 7. Elaboração do plano de Atendimento Educacional Especializado. 8. Perfil do Professor do AEE na perspectiva da Educação Inclusiva. 9. Noções do sistema Braille. 10. Sala de Recursos Multifuncionais e sua organização física e material. 11. Legislações (e atualizações): ECA (Lei nº 8.069/1990); LDB (Lei nº 9.394/1996), Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012); LBI (Lei 13.146/2015); Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Resolução nº 4 CNE/CEB, de 02 de outubro de 2009; Lei nº 14.880/2024.

Professor Magistério - Classe B (Artes): 1. ITEM 1 – Documentos que orientam a Educação Nacional sobre o ensino de Arte: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – ARTE; Diretrizes Nacionais Curriculares (DNC) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – ARTE. Características gerais, definições, semelhanças e diferenças entre esses documentos, além do que eles abordam sobre a Arte e o ensino dela. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – Arte Publicação: final da década de 1990 (1997–1998). Nível de ensino: Ensino Fundamental e Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) Publicação: 2013 (resolução CNE/CP nº 2/2013, entre outras atualizações posteriores). Nível de ensino: Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Arte Publicação: 2017 (Educação Infantil e Fundamental) / 2018 (Ensino Médio). Nível de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

2. ITEM 2 – Arte da Pré-história até o século XV: Arte rupestre (aproximadamente entre 75000 a.C. e 1000 d.C.); Arte mesopotâmica (aproximadamente entre 4000 a.C. e 2000 a.C.); Arte egípcia (aproximadamente entre 3000 a.C. e 1200 d.C.); Arte egípcia (aproximadamente entre 2650 a.C. e 1175 a.C.); Arte pré-colombiana primitiva (aproximadamente entre 2000 a.C. e 800 d.C.); Arte mesopotâmica e persa (aproximadamente entre 1890 a.C. e 225 d.C.); Arte da China antiga (aproximadamente entre 1700 a.C. e 160 d.C.); Arte grega (aproximadamente entre 1100 a.C. e 25 a.C.); Helenismo (aproximadamente entre 325 a.C. e 35 a.C.); Arte budista (aproximadamente entre 560 a.C. e 610 d.C.); Arte romana (aproximadamente entre 510 a.C. e 480 d.C.); Arte da África Ocidental: Idade Média (aproximadamente entre 500 a.C. e 1500 d.C.); Arte bizantina (aproximadamente entre 330 d.C. e 1455 d.C.); Arte hindu (aproximadamente entre 320 d.C. e 1345 d.C.); Arte insular (aproximadamente entre 410 d.C. e 890 d.C.); Arte islâmica (aproximadamente entre 635 d.C. e 1490 d.C.); Arte chinesa: Tang, Song e Yuan (aproximadamente entre 640 d.C. e 1370 d.C.); Arte coreana: dinastia Goryeo (aproximadamente entre 660 d.C. e 1395 d.C.); Romanesco (aproximadamente entre 1000 d.C. e 1190 d.C.); Arte normanda (séculos XI e XII); Arte pré-colombiana (aproximadamente entre 1200 d.C. e 1535 d.C.); Gótico italiano (aproximadamente entre 1260 d.C. e 1355 d.C.); Arte chinesa: dinastia Ming (aproximadamente entre 1370 d.C. e 1645 d.C.); Arte gótica internacional (aproximadamente entre 1380 d.C. e 1440 d.C.); Arte coreana: dinastia Joseon (aproximadamente entre 1390 d.C. e 1910 d.C.).

3. ITEM 3 – Arte dos Séculos XV e XVI: Classicismo, Gótico Flamengo; Renascença Italiana; Arte Japonesa; Renascimento

Veneziano; Alta Renascença; Renascimento Nórdico; Arte Islâmica; Arte Africana.

4. ITEM 4 – História da Arte: Movimentos e estilos artísticos (Maneirismo, Barroco, Idade de ouro holandesa, Pintura Rajputani, Arte nativa da Oceania, Rococó, Grand Tour, Arte Japonesa, Orientalismo, Pré-rafaelitas, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Preciosismo, Regionalismo, Esteticismo, Impressionismo, Academicismo, Pontilhismo, Art Nouveau, Simbolismo e Sintetismo, Parnasianismo, Primitivismo, Secessionismo, Fauvismo, Escola da Paris, Expressionismo, Futurismo, Modernismo, Orfismo, Raionismo, Suprematismo, Construtivismo, De Stijl, Romantismo Brasileiro, Cubismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Bauhaus, Arte Mexicana, Neue Sachlichkeit (Nova objetividade), Surrealismo, Movimento Antropofágico, Arte Conceitual, Arte Déco, Arte Naif, Pop-Art, Op Art, Pós-modernismo, Arte Contemporânea, Expressionismo Abstrato, Movimento Armorial, Tropicalismo, Minimalismo, Arte Povera, Land Art, Hiper-realismo, Neoexpressionismo, Arte Africana, Novo Realismo, Arte Latino-Americana, Pintura Figurativa Europeia, Arte Nativa Australiana, Arte Indiana); Grandes eventos da Arte na História (Semanas de Arte, Grandes Exposições; Manifestos Artísticos).

5. ITEM 5 – História da Arte no Brasil.

6. ITEM 6 – As sete Artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Literatura e Cinema. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte.

7. ITEM 7 – Arte-Educação: papel do professor de arte; práticas da aula de arte; e o ensino da arte no Brasil. As dificuldades do processo de ensino e aprendizagem do conteúdo das Artes.

8. ITEM 8 – Teorias sobre Arte. Teorias sobre de ensino de arte.

9. ITEM 9 – Aspectos, conceitos e glossário relacionados à arte: fruição, poética, adaptação, percepção, observação, caracterização, releitura, citação, reutilização, reciclagem, conceituação, sustentabilidade, redução, reprodução, produção, interação, apropriação, reapropriação, difusão, criação, crítica, reflexão, estesia, expressão, metalinguagem, intertextualidade. O vocabulário específico para cada forma artística.

10. ITEM 10 – Reconhecimento, interpretação e análise do conteúdo artístico.

11. ITEM 11 – Arte e Cultura de grupos e comunidades: Arte circense; Arte e Cultura indígena; Arte e Cultura quilombola; Arte e cultura afro-brasileira.

12. ITEM 12 – Outras formas artísticas: A Literatura de Cordel; Gravura; Xilogravura; Cerâmica; Litogravura; Serigrafia; Água-forte; Linoleogravura; Teatro de bonecos e sombras; Danças do repertório regional e nacional; Teatro do oprimido; Pantomima e Mímica; Origami e Kirigami; Arte plumária; Pintura corporal; Máscaras; Arte interativa; Paisagismo; Tapeçaria; Mosaico; Gravuras; gravuras em metal; gravuras japonesas. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte.

13. ITEM 13 – Arte nordestina: grandes artistas e suas obras. Arte paraibana: artistas, estilos e obras paraibanas.

14. ITEM 14 – Novas formas de expressão artística: Fotografia; Histórias em Quadrinhos; Arte Digital; Instalação; Arte performática; Intervenção; Arte Urbana (Grafite, Adesivos, Cartazes, Estênceis); Arte Sequencial; Artes gráficas (flyer, folders, panfletos e folhetos); Fotonovela; Body art; Happening; Colagem; Videoarte; Moda; Banner e Web banner; body art. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte.

15. ITEM 15 – Arte e função social.

16. ITEM 16 – Uso de Inteligência artificial nas artes.

Professor Magistério - Classe B (Ciências): 1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos; relação com processos de divulgação, desinformação e fake news. 3. Matéria e Energia: Misturas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Transformações física; Ligações e reações químicas; Propriedades da matéria; Estrutura atômica; Tabela periódica; Máquinas simples; Luz e cores; Ondas; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Estrutura da matéria; Radiações e suas

aplicações na saúde. 4. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar.

5. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Lentes corretivas; Interações entre os seres vivos; Zoologia; Botânica; Diversidade de ecossistemas; Ecologia e conservação ambiental; Seres Vivos e Ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Alimentos, nutrição e saúde; Programas e indicadores de saúde pública; Fisiologia animal e vegetal; Saúde e prevenção de doenças; Mecanismos reprodutivos; Gênero e Sexualidade; Genética; Hereditariedade; Biologia evolutiva; Preservação da biodiversidade. 6. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; Mudanças climáticas, Biotecnologia, entre outras).

Professor Magistério - Classe B (Educação Física): 1. Aspectos históricos e legais da Educação Física e do Esporte no Brasil; 2. Referenciais curriculares e organização da Educação Física enquanto área de conhecimento na educação básica brasileira; 3. Pensamento pedagógico da Educação Física e abordagens didático-pedagógicas para o trato do seu conhecimento na escola; 4. Tradição e inovação na prática pedagógica da Educação Física; 5. Planejamento do trabalho pedagógico da Educação Física escolar; 6. Gestão da sala de aula na Educação Física; 7. O processo pedagógico da Educação Física escolar e suas estratégias de ensino-aprendizagem; 8. Adaptação e inclusão nas aulas de Educação Física; 9. Avaliação e diferenças de aprendizagem na Educação Física escolar; 10. Atividades interdisciplinares e organização de eventos de esporte e lazer na escola; 11. Tecnologias educacionais e Educação Física escolar; 12. O professor de Educação Física e o exercício do magistério nas instituições escolares; 13. O conhecimento do corpo e das práticas corporais como conteúdo de ensino na Educação Física escolar; 14. Características biopsicossociais dos estudantes das séries finais do Ensino Fundamental; 15. Aspectos biológicos, psicológicos e sociais na prática de atividades físicas.

Professor Magistério - Classe B (Ensino Religioso): 1. Base Nacional Comum Curricular - Área de Ensino Religioso; 2. Religião, Ética e Diálogo Inter-Religioso; 3. Religião, Ciência e Meio Ambiente; 4. Religiões, Direitos Humanos e Diversidades no Brasil [gênero, raça, sexualidade, classe social, ideologia política e pessoas sem religião]; 5. Teorias da Religião: deuses, mitos, ritos, símbolos e o sagrado; 6. Representações religiosas nas expressões artísticas [literatura, música, dança, pintura, escultura, teatro, cinema, etc.]; 7. Tradições religiosas Afro-Brasileiras; 8. Tradições religiosas Indígenas no Brasil; 9. Tradições religiosas Cristãs no Brasil; 10. Tradição religiosa Espirita e “outras religiosidades” no Brasil.

Professor Magistério - Classe B (Geografia): 1. Fundamentos epistemológicos da Geografia; 2. Geografia Física: clima, vegetação, relevo, solos, hidrografia; 3. Geomorfologia e dinâmica das formas de relevo; 4. Climatologia e mudanças climáticas; 5. Hidrogeografia; 6. Biogeografia e dinâmica dos ecossistemas; 7. Geografia Humana: população, urbanização e redes; 8. Geografia Agrária e transformações no campo brasileiro; 9. Geografia Econômica e Dinâmica da Globalização; 10. Divisão Internacional do Trabalho e reestruturação produtiva; 11. Geopolítica, relações internacionais e conflitos territoriais; 12. Cartografia, geotecnologias e sistemas de informação geográfica; 13. Planejamento e gestão territorial; 14. Políticas públicas ambientais e unidades de conservação; 15. Ensino de Geografia: metodologias, práticas didáticas e BNCC.

Professor Magistério - Classe B (História): 1. O ensino de História e a Base Nacional Comum Curricular 2. A escrita da História e as diferentes concepções teóricas entre os séculos XIX e XXI 3. A Europa medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais 4. História dos povos originários no Brasil 5. Escravidão e racismo no Brasil 6. Política, economia, aspectos sociais e culturais no Brasil do século XVI ao XXI 7. Movimentos Sociais no Brasil 8. Questões religiosas na sociedade brasileira da colônia ao período republicano 9. História das sociedades contemporâneas: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais

Professor Magistério - Classe B (Língua Inglesa): 1.O papel da língua inglesa na BNCC. 2.Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. 3. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. 4. Estratégias de leitura: 4.1 Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas; 4.2 Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual; 5. Aspecto vocabular: 5.1 Sinonímia; 5.2 Antonímia; 5.3 Formação de palavras. 6. Itens gramaticais: 6.1 Estrutura nominal; 6.2 Estrutura verbal; 6.3 Vozes verbais; 6.4 Discurso direto e indireto; 6.5 Comparações; 6.6 Referência contextual (pronominal e lexical); 6.7 Determinantes; 6.8 Indicadores de tempo e lugar; 6.9 Palavras de ligação.

Professor Magistério - Classe B (Língua Portuguesa): 1. Análise textual e linguística (aspectos relativos às características tipológicas e estruturais dos diferentes gêneros textuais, incluindo o tipo de registro - formal/informal nas modalidades oral e escrita); 2. Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, modalização, ambiguidade, sinonímia e antonímia); 3. Mecanismos de coesão (lexical, referencial e sequencial) e de coerência textuais; 4. Critérios de textualidade; 5. Classes de palavras: aspectos morfossintáticos; 6. Variação linguística; 7. Sintaxe relacional (funções sintáticas, concordância, colocação pronominal/uso dos pronomes relativos, regência - incluindo uso do sinal de crase; 8. Processos de articulação oracional (coordenação e subordinação); 9. Pontuação; 10. Posicionamentos de documentos oficiais sobre o ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica.

Professor Magistério - Classe B (Matemática): 1- Números e Álgebra: Conjuntos numéricos:* naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais -propriedades e operações; Potenciação e radiciação: propriedades e aplicações; Razões, proporções, porcentagem, juros simples e compostos; Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica - propriedades, gráficos e aplicações; Equações e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas lineares: resolução por substituição, adição, escalonamento e regra de Cramer; Produtos notáveis e fatoração algébrica; Progressões aritméticas e geométricas: termos, somas e aplicações; Matrizes, determinantes e suas aplicações na resolução de sistemas; Números complexos: forma algébrica, módulo, operações.

2- Geometria plana e espacial:* polígonos, elementos, perímetro e áreas; Relações métricas no triângulo retângulo, semelhança e congruência de triângulos; Teoremas de Pitágoras e de Tales; Circunferência e círculo: posições relativas, cordas, tangentes e secantes; Trigonometria: razões trigonométricas, Lei dos Senos e Lei dos Cossenos, funções trigonométricas e aplicações; Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: elementos, áreas e volumes; Geometria analítica: distância entre dois pontos, ponto médio, equação da reta, posição relativa de retas, seções cônicas: parábola, elipse, hipérbole e circunferência no plano cartesiano.

3- Grandezas e Medidas:* Análise dimensional e conversão de unidades; Unidades de medida no Sistema Internacional (SI) e no sistema brasileiro; Problemas envolvendo grandezas de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e temperatura; Escalas e mapas; Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta.

4- Estatística e Probabilidade:* Coleta, organização e representação de dados: tabelas e gráficos (barras, colunas, setores e histogramas); Medidas de tendência central: média, moda e mediana; Medidas de dispersão: amplitude, variância e desvio padrão; Probabilidade: espaço amostral, eventos, probabilidade simples e condicional; Contagem: princípio multiplicativo, arranjos, permutações e combinações, Binômio de Newton; Modelagem estatística e interpretação de dados em contextos reais.

Professor Magistério Polivalente - Classe A: 1. Educação inclusiva e Legislação relacionada 2. BNCC e currículo; 3. Planejamento e projeto pedagógico; 4. Avaliação da aprendizagem; 5. Metodologias ativas: fundamentos e tipologias 6. Tecnologias digitais na Educação 7. Alfabetizar; 8. Jogos na educação; 9. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vigotsky e Wallon; 10. O ensino da Matemática; 11. Leitura e produção de texto na sala de aula; 12. Práticas de ensino de Geografia, História e Artes

Professor Psicopedagogo: 1- Bases epistemológicas da Psicopedagogia: contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon. 2- Teorias

da aprendizagem e suas implicações psicopedagógicas. 3- Neurociência e aprendizagem: como o cérebro aprende e o papel da plasticidade neural. 4- Diagnóstico psicopedagógico institucional e clínico. 5- Intervenção psicopedagógica nas dificuldades de leitura e escrita. 6-A atuação do psicopedagogo no ambiente escolar: desafios e possibilidades. 7- Psicomotricidade e sua relação com o processo de aprendizagem. 8- A importância da afetividade no processo de ensino-aprendizagem. 9- Família e escola: parceria no enfrentamento das dificuldades de aprendizagem. 10- Inclusão escolar e o papel do psicopedagogo na mediação de alunos com necessidades especiais. 11-Tecnologias digitais e seus impactos na aprendizagem infantil. 12- Transtornos de aprendizagem (dislexia, TDAH, discalculia): identificação e intervenção. 13-Código de Ética do Psicopedagogo.

Suporte Pedagógico - Classe C: 1. Fundamentos e práticas da Orientação Educacional;2. Planejamento educacional: tipos e procedimentos;3. Projeto político-pedagógico da escola;4. Pedagogia de projetos;5. Processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente;6. Dificuldades de aprendizagem;7. Educação e inclusão;8. Prevenção ao bullying e cyberbullying;9. Atendimento educacional especializados;10. Avaliação educacional: teoria e práticas; 11. A escola e os espaços de participação;12. Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional - LDB Nº 9.394/96 atualizada;13. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ESTADO DA PARAÍBA ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO



EVENTO	DATA
Período para impugnação ao edital	22/12/2025 a 23/12/2025
Resposta às impugnações	12/01/2026
Período de solicitação de isenção	12/01/2026 a 13/01/2026
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	14/01/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	04/02/2026
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	05/02/2026 a 06/02/2026
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	11/02/2026
Período das inscrições	12/01/2026 a 15/02/2026
Período de solicitação de atendimento especial	12/01/2026 a 15/02/2026
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	12/01/2026 a 15/02/2026
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência	12/01/2026 a 15/02/2026
Período de solicitação para utilização do nome social	12/01/2026 a 15/02/2026
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social	16/02/2026
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	16/02/2026
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	04/03/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	04/03/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	04/03/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	04/03/2026
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de jurado e/ou reserva de vaga para pessoas com deficiência	05/03/2026 a 06/03/2026
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	11/03/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com atendimento especial	11/03/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	11/03/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	11/03/2026
Publicação da Concorrência	11/03/2026
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	06/04/2026
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	12/04/2026
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	13/04/2026
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	14/04/2026 a 15/04/2026
Publicação do gabarito definitivo	08/05/2026
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	08/05/2026
Publicação do edital de convocação para a prova de títulos	11/05/2026
Período de recebimento dos títulos via formulário eletrônico	12/06/2026 a 15/05/2026
Publicação do edital de convocação para a prova prática	18/05/2026

EVENTO	DATA
Realização da prova prática	24/05/2026
Publicação do resultado preliminar da prova prática	25/05/2026
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	25/05/2026
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	26/05/2026 a 27/05/2026
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	26/05/2026 a 27/05/2026
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	29/05/2026
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	29/05/2026
Publicação do resultado final	29/05/2026